



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 2763/15	DATA: 17/12/2015	
LOCAL: Plenário 7 das Comissões	INÍCIO: 11h13min	TÉRMINO: 13h37min	PÁGINAS: 53

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
RONALDO TOSSUNIAN - Delegado do Departamento de Investigações Criminais de São Paulo. VALDEMAR LATANCE NETO - Delegado da Polícia Federal.

SUMÁRIO
Exposições e debates sobre a Operação Barba Negra, da Polícia Federal, e sobre as investigações contra fraudes patrimoniais realizadas por meio eletrônico.

OBSERVAÇÕES
Houve exibição de imagens. Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Bom dia a todos.

Declaro aberta a 38ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a prática de crimes cibernéticos.

Encontra-se à disposição dos senhores membros cópias da ata da 37ª Reunião, realizada no dia 15 de dezembro.

Pergunto se há necessidade de leitura da ata. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Sra. Presidente, eu quero pedir a dispensa da leitura da ata.

**A. SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Silas Freire.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Todos que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Antes de entrar na Ordem do Dia, eu gostaria apenas de fazer alguns comentários em relação a este momento que vivemos. Toda a sociedade brasileira está aflita, desde ontem, com a falta do aplicativo WhatsApp nas redes. Eu conversava, inclusive, com o Deputado Silas Freire sobre essa situação, esse momento. Há várias especulações pelas redes, e nós ficamos bem preocupados, ainda mais por fazermos parte desta CPI, que vem tentando ajudar a investigar e tornar transparentes, principalmente, esses canais de comunicação, até pelo fato de tratarmos de crimes cibernéticos.

Como Presidente da Comissão, eu tenho recebido várias mensagens, especulações de pessoas bem preocupadas com o que possa estar acontecendo e motivando essa ação judicial de bloqueio do WhatsApp por 48 horas. Quero colocar esta CPI à disposição em relação às investigações do WhatsApp, até mesmo de toda a polícia. E espero que se dê uma satisfação a esta Comissão, até porque muitos brasileiros estão pagando por isso. Muitos grupos são criados, até mesmo em hospitais, para ajudar em alguns atendimentos. As pessoas usam o WhatsApp para o trabalho e, de repente, sem um prévio e necessário aviso, o aplicativo foi retirado do ar, prejudicando milhares de brasileiros que dele fazem uso diário, muitas vezes com certa urgência, e que não tiveram condições de se preparar para isso.



Então, eu deixo esse registro tanto ao Poder Judiciário quanto ao WhatsApp, para que possamos debater em conjunto. Até recebemos alguns documentos que sugerem a existência de casos de crimes no nosso País. Para se evitar isso, temos que debater e discutir esse assunto. Esta CPI deve estar engajada para que os usuários brasileiros não sejam prejudicados.

Então, deixo aqui o meu registro.

Com a palavra o Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Sra. Presidente, nós estamos encerrando um ano legislativo, mas a CPI de Crimes Cibernéticos continuará os seus trabalhos, ao fim do recesso legislativo, no ano que vem.

Também quero dizer que, em relação ao WhatsApp, uma ordem judicial já surgiu lá no meu Estado, o Piauí, expedida pelo Dr. Luiz Moura, há alguns meses. O processo não estava em segredo de justiça, e a ordem foi clara. O Juiz de Direito da Primeira Instância do Estado do Piauí pedia o bloqueio do aplicativo WhatsApp por conta da dificuldade de acesso dele ou de autoridades policiais para desenrolar uma investigação em curso no meu Estado.

Foi uma polêmica danada por ser um Estado pequeno, mas o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí revogou, no prazo de alguns dias, a decisão do Dr. Luiz Moura. Eu vou inclusive apresentar um requerimento, que a minha assessoria deve estrar trazendo, para convidá-lo — é claro, depois do recesso — a nos dizer que inquietação o levou a determinar o bloqueio do WhatsApp.

Agora, corre em segredo de justiça o processo que motivou o bloqueio do WhatsApp determinado pela Justiça de São Paulo. Portanto, nós não temos conhecimento. Mas eu queria também que esta Comissão requeresse, dentro das normativas, dentro dos limites deste Parlamento, embora de forma sigilosa também, que nós pudéssemos ter acesso aos motivos que levaram ao bloqueio do aplicativo.

Sra. Presidente, Srs. Deputados e aqueles que nos assistem agora, durante os debates desta Comissão, eu fui um dos que perguntou, inclusive quando o representante esteve aqui se apresentando, como se fiscalizaria o WhatsApp sem que as telefonias, sem que as operadoras tivessem controle. As operadoras alegavam que não tinham controle do WhatsApp nem para cobrá-los, mas havia operadora oferecendo pacote. Então, era propaganda enganosa. Dizia que não tinha



como fiscalizar, mas oferecia pacote: “*Compre tal pacote, que vai ter pacote de WhatsApp!*” É propaganda enganosa. Naquele dia, eu chamei a atenção aqui na Comissão.

Eu não posso fazer juízo de valores. Não estou aqui para analisar decisão de um magistrado do Estado de São Paulo, mas precisamos saber. Esta CPI precisa ter acesso a isso, até porque nós estamos em curso e em março nós vamos ter um resultado.

Há muitas especulações no País, principalmente a de que haveria motivo comercial. Eu tenho convicção de que a Justiça paulista não se deixaria levar por isso, mas eu quero lembrar que, na decisão do Dr. Luiz Moura, as operadoras apresentaram, mesmo que superficialmente, dificuldade de bloquear o aplicativo. Agora, foi numa rapidez e numa forma tão simples! Porque existe essa possibilidade, sim, de se bloquear o aplicativo.

O certo é que, a olho nu, percebe-se que havia uma disputa comercial. As operadoras, quando estiveram aqui, não demonstravam diretamente, mas demonstravam que estavam perdendo mercado. É claro, ninguém é doido! Aquelas mensagens de MSN e SMS caíram assustadoramente. Todo mundo só se comunica pelo WhatsApp. E as operadoras ofereciam pacotes do WhatsApp, mas não sabiam como cobrá-las e como controlá-las.

Então, apresento o requerimento a esta Casa. Não sei se é possível votá-lo hoje, por causa do quórum, já que estamos finalizando os trabalhos, mas peço a V.Exa. que, dentro dos limites da própria CPI, tenhamos ao início do ano o conhecimento de tudo que foi feito para que o Brasil passasse 48 horas sem um aplicativo que virou vício — nós temos que lidar com isso. E esta CPI precisa ter nos seus registros os reais motivos.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Silas Freire.

Aproveito e faço um registro de que já há usuários que estão conseguindo usar o WhatsApp, por meio do VPN Master, que é como se fosse uma conexão também que sai por outro País.



**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Mas aí, Sra. Presidente, isso pode ser criminoso. Por quê?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - E é exatamente...

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Porque se tira o IP. Ainda agora me ofereceram isso. Tira-se o IP do seu telefone e você se identifica com um IP estrangeiro. Isso já é um crime. Isso se assemelha à *deep web*.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - É exatamente isso, é igual à *deep web*.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Então, o brasileiro está cometendo um crime. É bom que se saiba, é verdade!

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Nós temos tido essa preocupação. Esta CPI tem tentado debater, ouvindo todos os lados. Nós podemos convidar todos. O Deputado Sandro Alex sabe bem disso, assim como o nosso Sub-Relator. Ouvimos todas as partes e vários lados, para poder contribuir. A nossa preocupação é exatamente esta.

Estamos chegando, daqui a pouco, ao final dos trabalhos da CPI. Nós precisamos conduzir para que saiam relatorias positivas, para que não aconteça isso, em prejuízo aos brasileiros, e principalmente para que nos seja dada a oportunidade de descobrir esses crimes que são realizados pela Internet, como os muitos casos de que se falou aqui: pedofilia, tráfico de pessoas, tráfico de órgãos, até mesmo os que hoje nós estamos vendo em Curitiba, casos do PCC.

Esta é a nossa preocupação: não acabar com a liberdade de expressão, mas também dar segurança a todos os brasileiros.

Concedo a palavra ao Deputado Sandro Alex.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Muito obrigado, Sra. Presidente, Deputada Mariana Carvalho.

Senhoras e senhores, bom dia!

Nós teremos aí pela frente os depoimentos e, enfim, os esclarecimentos das autoridades, inclusive na Operação Barba Negra, que eu denunciei nesta CPI. Mas cabem alguns esclarecimentos sobre o WhatsApp.

Nós, aqui na CPI, já ouvimos o WhatsApp. Aliás, o advogado-geral do WhatsApp americano veio ao Brasil e foi até o meu gabinete. Acredito que também



tenha falado com a Presidente Mariana Carvalho. Esse assunto envolve o Primeiro Comando da Capital, o PCC de São Paulo. Quem pediu esse cancelamento do WhatsApp por 24 horas foi o Ministério Público. É importante esclarecer isso, até porque nós trouxemos também as operadoras de telefonia, e elas têm interesse. Elas nunca esconderam o debate sobre o WhatsApp, porém não é o SINDITELE e não são as operadoras que estão por trás desse cancelamento. Isso foi feito pelo Ministério Público de São Paulo, que pediu à Justiça Federal esse cancelamento. E tem a ver com a falta de informações a respeito de troca de mensagens do Primeiro Comando da Capital entre os traficantes.

Eles pediram ao WhatsApp as informações das mensagens. E como nos disse o advogado-geral do WhatsApp: “O WhatsApp não tem as informações”. Só há duas formas de se conseguirem as informações do WhatsApp: pegar o telefone de quem enviou ou o telefone de quem recebeu. Segundo ele, não fica nenhum registro no WhatsApp. Então, quando a Justiça pede ao WhatsApp que eles entreguem as informações, eles nos relatam que não é que não estão querendo entregar; eles não têm como entregar. O WhatsApp não tem essa informação. Essa informação é criptografada de um telefone para outro. Tanto é que, quando se pega, ou a Polícia Federal pega, o aparelho telefônico de alguém, ela tem como verificar as informações, mesmo aquelas apagadas, porque aí se tem um terminal. Agora, o WhatsApp não o tem.

Nós fizemos esse questionamento à CPI, porque nós também queríamos saber! O WhatsApp tem ou não tem as informações? Ele guarda as informações? Existem denúncias de que as imagens ficam guardadas. Ele revelou para a CPI que não há informações no WhatsApp. Não há. Esse esclarecimento foi feito pelo advogado-geral do WhatsApp para esta CPI, a mim e à Presidente Mariana Carvalho. Então, cabe esse esclarecimento de que a CPI já abordou, já tratou desse assunto.

Mas o Ministério Público queria as informações, e não as teve. Pediu à Justiça, então, que fizesse a suspensão das operações em todo o País por 24 horas. Acredito que, a qualquer momento, isso vai cair. Isso não vai se sustentar por 48 horas.



Porém, Presidente, nós deveremos, ao final desta audiência, tomar uma decisão da CPI e também fazer um encaminhamento, seja ao TJ, seja ao Supremo, enfim, ao Superior Tribunal de Justiça, um posicionamento da CPI a respeito desse assunto. Nós temos as informações que foram colocadas aqui, até por convocação... Foi convocação ou convite?

Enfim, nós temos uma declaração do WhatsApp de que eles não têm as informações. Não é que eles não queiram entregar. Isso foi dado aqui, à nossa CPI, para que possamos colaborar com a volta do funcionamento, porque, para o País, isso é muito ruim, Presidente! É muito ruim para o País.

Não há caso semelhante, no mundo, ao do que está acontecendo no Brasil: uma decisão de um Juiz de um Estado afetar todo o País. Poderia ser dada até uma multa à empresa. Ela poderia até recorrer, alegando que não tem as informações. Também ninguém é obrigado a fornecer aquilo que não tem. Mas deveremos, sim, Presidente, abordar esse tema e levar o posicionamento da CPI a respeito desse assunto.

Obrigado, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Sem dúvida, Deputado Sandro Alex.

Faço aqui um esclarecimento: foi colocado bem claro, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo próprio WhatsApp, que eles não têm esse armazenamento de dados. Então, não haveria como eles fornecerem isso.

De repente, nós escutamos que foi bloqueado pelo fato de isso facilitar as investigações, até mesmo se estiver ocorrendo algo como uma facção criminosa...

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Presidente...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Claro, Deputado Silas Freire. Só para terminar o raciocínio em relação a isso...

Não adianta se, ao mesmo tempo em que estamos tirando o WhatsApp do ar para tentar captar e fazer com que consigam ter uma melhor investigação para chegar-se aos desfechos finais, as pessoas migrem para outros aplicativos que também têm a mesma dificuldade de serem investigados e de conseguirem esse armazenamento.



Então, será que adianta pegar apenas uma empresa, puni-la por não se ter... Hoje mesmo, nós já conseguimos observar mensagens de pessoas mandando abrir outros aplicativos que possam até ter uma maior dificuldade de acesso. Outros aplicativos — posso dar um exemplo —, como o Telegram, têm a criptografia, são criptografados, e nós vemos a dificuldade que têm.

As pessoas vão acabar migrando para outro tipo de aplicativo com as mesmas dificuldades. Nós não vamos ter facilidade para ajudar nessas investigações. Deixo aqui mais esse registro.

Com a palavra o Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - O Brasil não tem a clareza, a maioria dos brasileiros, de que isso foi para uma investigação, até porque a mídia, até a madrugada, dizia que estava correndo em segredo. E eu acho que é plenamente viável.

Agora o Presidente fez uma colocação excelente: nós sacrificamos o povo brasileiro, a comunicação do povo brasileiro, por conta de uma interceptação, que eu acho justa... Por exemplo, se estiver em curso uma operação em que a Polícia vai prender uma, duas, três facções criminosas, que são nocivas ao País, que 48 horas do bloqueio de um sistema de comunicação para essa facção irá facilitar essa investigação e esses trabalhos policiais, eu acho que o Brasil precisa colaborar. Mas V.Exa. foi muito claro. Já existem aplicativos, meios de burlar isso, porque esse aplicativo, pelo menos os que estão correndo hoje no Brasil, descaracterizam o seu IP do telefone. Deixa de se identificar totalmente.

Então, V.Exa. foi muito feliz, e esta CPI precisa tomar conhecimento e, como o Deputado Sandro Alex frisou, nós precisamos fazer um encaminhamento, até porque o assunto, na realidade, mexeu com o Brasil, e nós estamos em curso de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Só para colaborar.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado.

Fica aqui, então, feito o registro. Esta Comissão irá tentar ter a resposta e até mesmo se colocar à disposição para ajudar. Que nós possamos fazer as modificações necessárias nas leis e contribuir para que isso não ocorra mais no nosso País. Como bem disse o Deputado Sandro Alex, aqui é o único País em que acontece esse fato, prejudicando milhares de usuários. Então, vamos contribuir para



que essas investigações aconteçam e, sem dúvida, esperamos também que deem as informações necessárias a esta Comissão.

Entrando na nossa ordem do dia, hoje teremos a realização de uma audiência pública com a presença do Delegado da Polícia Federal responsável pela Operação Barba Negra, que fechou o *site* Mega Filmes.

Também está presente o Delegado do Departamento de Investigações Criminais — DEIC, de São Paulo, Ronaldo Tossunian, que vai falar sobre as investigações contra fraudes patrimoniais realizadas por meio eletrônico. A reunião decorre da aprovação do Requerimento nº 116, de 2015, de autoria do Sr. Deputado Bruno Covas e do Requerimento nº 125, de 2015, do Sr. Deputado Sandro Alex.

Convido o Delegado Ronaldo Tossunian, do Departamento de Investigações Criminais de São Paulo. Estamos aguardando também a chegada do convidado, Sr. Valdemar Latance Neto, que já está no aeroporto a caminho desta Comissão.

Com a palavra o Sr. Ronaldo Tossunian, do Departamento de Investigações Criminais de São Paulo. V.Sa. tem 20 minutos para sua apresentação.

**O SR. RONALDO TOSSUNIAN** - Bom dia, senhores, bom dia, Deputada, bom dia, Deputados, bom dia, convidados, bom dia, senhores e senhoras.

Eu vou apresentar... Eu fiz uma apresentação rápida, só para... Temos só 20 minutos para falar sobre um assunto que demandaria um curso, mas eu vou tentar abordar os temas principais sobre a questão do crime cibernético e as dificuldades que nós, lá em São Paulo, enfrentamos para reprimir esse tipo de crime.

Eu vou lá para a apresentação.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Só para os senhores terem uma ideia do que a Polícia Civil de São Paulo faz com relação à investigação, eu vou apresentar um panorama rapidamente do Departamento de Investigações Criminais — DEIC, e da delegacia, até para vocês terem uma ideia pertinente. Eu vou explicar em seguida o porquê disso.

Como os senhores sabem, a repressão a qualquer crime, ao crime digital também, cabe tanto à Polícia Federal quanto à Polícia Civil dos Estados. A Polícia Federal tem algumas atribuições próprias e ela não investiga qualquer crime patrimonial. Estelionato, por exemplo, que é o que mais ocorre lá na minha delegacia, fica a cargo das delegacias estaduais, como em qualquer outro Estado.



Então, nós percebemos que, em dez Estados da Federação, não temos uma delegacia especializada como há em São Paulo. Lá eu coloquei... Não há no Amazonas, no Acre, no Amapá, em Roraima, em Rondônia, etc.

Outra questão que surge: é o caminho haver delegacias especializadas, haver departamentos especializados, haver gente especializada para combater o crime cibernético? Eu, por ter uma carreira em departamento especializado, entendo que sim.

Ainda que eu não possa trazer a toda a minha delegacia lá em São Paulo, na cidade de São Paulo, todos os casos do Estado de São Paulo envolvendo crime cibernético, nós conseguimos dar uma resposta aos casos mais graves, à altura, para que sirva de exemplo aos próprios criminosos, de não incentivo aos crimes.

Houve, inclusive, nesta Comissão, um promotor de Goiás, se eu não me engano, que foi contra esta questão de se especializar. Eu tenho minhas dúvidas. É lógico que todo mundo hoje tem que saber... qualquer policial que se proponha a investigar qualquer coisa hoje tem que ter um mínimo de conhecimento nessa área, e o que nós percebemos é que não existe isso. Em São Paulo mesmo, há alguns lugares em que não é possível o delegado ou o investigador ter acesso a algumas coisas que nós temos lá em São Paulo, na cidade, na delegacia especializada. Eu imagino, no resto do País, como é que nós enfrentamos essa questão.

Eu vou lá para frente, porque é melhor. Então, voltando, a Polícia Federal está presente em 15 Estados como unidade de repressão cibernética. Em São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul é onde há um maior efetivo, e o combate é mais efetivo, realmente, eles têm uma estrutura maior.

A Polícia Federal entra quando há discussão, qualquer prática de infração em detrimento a bens ou serviços da União, autarquias e etc., e cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional. E assim mesmo há a necessidade de disposição em lei. Essas duas leis, de 2002 e 2015, falam algumas coisas a mais sobre roubo de cargas, sequestros, etc., que a Polícia Federal pode intervir também.

Pedofilia, por exemplo, é uma atribuição da Polícia Federal concorrente com as policias estaduais. Por exemplo, no Estado de São Paulo, a minha delegacia não investiga pedofilia. Há um departamento de homicídios que está responsável pela investigação do crime de pedofilia e crimes envolvendo crianças e adolescentes



também. Por um critério de organização, de combater o que é prioritário, entendeu-se, em São Paulo, que primeiramente vamos combater o crime patrimonial.

A Polícia Federal passou por isso — eu vou citar isso porque há pertinência com o que eu vou falar —, ela começou a fazer um trabalho para combater crime financeiro, eles foram... Pelo fato de a Caixa Econômica Federal ser um órgão federal, eles tinha atribuição para investigar todas as fraudes envolvendo a Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil, não; e o resto dos bancos, estavam todos com as polícias estaduais.

Então, eles perceberam... Se o colega da federal estiver aqui, ele pode esclarecer isto: eles tinham, parece-me, dez mil inquéritos por todo o Brasil, de fraudes financeiras envolvendo a Caixa Econômica Federal. Era um verdadeiro “enxugar gelo”, não se chegava... Cada Estado tinha... Havia mil no Nordeste, mil no Sul, mil no Centro-Oeste e não chegavam à conclusão de como as quadrilhas estavam atuando no crime financeiro pela Internet. Então, existe o Projeto Tentáculos, que foi um acordo, um termo de ajustamento de conduta, se não me engano, entre o Ministério Público Federal, a Caixa Econômica Federal e a Polícia Federal. O que fizeram? Fizeram um banco de dados nacional sobre toda e qualquer fraude financeira, de forma que, quando acontece, o banco manda direto para a Polícia Federal. Hoje, eles têm um banco de dados, a Base Nacional de Fraudes Bancárias Eletrônicas, que é um instrumento poderosíssimo de investigação, a que as polícias estaduais não têm acesso.

Eu tentei, há um ano e meio, trazer isso para São Paulo, pelo menos compartilhar essas informações para ajudar nas investigações, mas não consegui. De repente, os senhores aqui podem cutucar esse assunto, tentar ver por que não temos acesso à base nacional de fraudes da Polícia Federal, que é um acordo feito entre o Ministério Público Federal, a Caixa Econômica Federal e a própria Polícia Federal.

Então, as polícias estaduais ficam com todos os outros demais delitos. Para os senhores terem uma ideia, a Polícia Federal, como um órgão federal, investiga fraudes envolvendo a Caixa Econômica Federal, e todos os outros bancos ficam com as polícias estaduais, o que eu acho um absurdo.



Estão aí aquelas duas leis a que eu estava me referindo, como disse aos senhores. Além da atuação federal, a Polícia Federal mexe com furto, roubo, dano contra instituição financeira — nesse caso não é o crime financeiro pela Internet, mas é o dano, o roubo da própria agência —, sequestro e cárcere privado, formação de cartel, violação de direitos humanos, receptação de cargas, falsificação, corrupção, adulteração e produtos destinados a fins terapêuticos. Então, a Polícia Federal tem atribuições dadas pela Constituição, como eu disse anteriormente. E há essas duas leis que dão atribuições à Polícia Federal também.

Em São Paulo, nós estamos atuando no crime cibernético desde 95. Uma das primeiras unidades de crimes cibernéticos no Brasil foi criada em São Paulo. Chamava-se DETEL — Departamento Telemática, que começou a investigar crime digital, e se fazia tudo lá. Eu me lembro de que, em 2003, eu já me encontrava nesse departamento, quando o *New York Times* perguntou como era o crime digital no Brasil, se aqui era realmente o “País dos Hackers e dos Crackers”. Eu dei uma entrevista naquela época — está até hoje aí — e falei que sim, e que a grande maioria dos crimes naquela época era crime contra a honra — 70% deles. Isso mudou um pouco hoje. Apesar de não haver estatística, vou falar mais adiante.

Em 2001, a delegacia passou a cuidar de crimes praticados por meios eletrônicos e fazia tudo: pedofilia, crimes contra a honra, ameaça, crimes financeiros. Em 2009, passou a cuidar de crimes praticados por meio eletrônico, continuando a fazer tudo. Só em 2011 que se restringiu a atribuição da delegacia para fraude financeira e econômica.

E só em 2013 mudou de nome, porque estavam confundindo com a questão financeira, para qual havia outra unidade, e ficou conhecida como fraudes patrimoniais a partir de 2013. Por quê? Porque a Polícia, a unidade, não tinha condições de abarcar todos os crimes que acontecem na Internet. Então, por um critério de se priorizar o que é prioritário, entendeu-se que o dinheiro era o foco para organizações criminosas, e o departamento está num contexto de crime organizado. É o antigo DEIC — Departamento Estadual de Investigações Criminais. Mas era o antigo DEIC de combate ao crime organizado, inclusive que bateu muito forte na questão daquela facção criminosa que foi citada há pouco.



Quais os recursos que existem numa delegacia em São Paulo, para combater esse tipo de delito? Sempre eu vi, no *Portal da Câmara*, algumas questões sobre qual o efeito que temos em São Paulo. Então, eu coloquei só para dizer aos senhores que nós temos alguns recursos lá. São dois delegados — eu sou um deles —, cinco escrivães, 14 investigadores. Há equipamentos usados pela perícia técnica que a investigação também usa. Temos um servidor de *link* dedicado a fazer interceptação telemática, porque sem isso não se consegue fazer. Desvia-se a comunicação de quem está sendo investigado e tudo é passado para o *link* do DEIC, por exemplo. Então, eu consigo fazer uma interceptação. Se eu não tiver isso, eu não consigo fazer. Será que, no Brasil todo, todo mundo dispõe de um servidor com um *link* dedicado a fazer a interceptação telemática? Essa é a questão. Por isso falo o contrário do que outro palestrante falou aqui: eu acho que tem que ter, sim, pelo menos para se poder fazer uma investigação que envolva o Governo, envolva — sei lá — um caso de repercussão.

O Forensic Recovery Evidence Device — FRED — é usado por peritos, mas nós também usamos lá com o sentido de investigação, para fazer perícia. Mas, antes de ir para a perícia, nós conseguimos fazer um trabalho de investigar em cima daquele HD, por exemplo, que foi apreendido. O Solo também é um *software* de análise; o Guardiã é o que a Federal usa, é o que nós usamos para fazer a interceptação telefônica. E o que está em desuso... Depois do WhatsApp, ninguém mais fala por telefone; se quiserem, eu falo um pouquinho sobre isso. E o I2, que é um *software* usado por diversas polícias do mundo, inclusive a nossa, também utilizamos para fazer análise de dados. Todos são administrados não pela minha Delegacia, mas pela Unidade de Inteligência do DEIC, que está no mesmo andar do prédio onde eu fico.

Eu vou falar um pouquinho sobre isto, que é importante, porque o crime digital — eu não sei se já foi falado nesta Comissão — não tem fronteira. A nossa formação acadêmica do Direito sobre território e soberania fica toda para trás, fica toda por terra quando se fala em crime digital, crime cibernético. Começa com a fixação do local da infração.

Alguns crimes, principalmente os de que eu cuido, que são os crimes patrimoniais, acontecem em São Paulo, e o cara acessou do Mato Grosso e a



vantagem foi lá para a Bahia. Então, há três Estados envolvidos numa investigação. Como é que eu falo com esses três Estados? Através de precatória. Uma precatória de São Paulo para qualquer Estado — Pernambuco ou outros Estados do Nordeste —, ida e volta, demora dois anos para voltar.

Se eu quiser localizar um IP, e vou falar mais sobre isso — estávamos falando há pouco sobre Internet Protocol, que é o código que identifica a máquina, a conexão; não identifica pessoas, mas o local de onde foi acessado —, o pedido demora 2 anos para ir e voltar. O Marco Civil fala de 1 ano e 6 meses de guarda: 1 ano para guarda dos registros de conexão e 6 meses para guarda do *log* de aplicações. Se eu não inverti, é isso mesmo. Então, já foi por terra. Se o pedido demorou a chegar lá, o provedor não tem mais essa informação. A investigação caiu por terra.

E a maioria dos criminosos — não sei se eles já perceberam isto — atua usando todos os Estados. Vamos dizer que, quanto a 50% das fraudes que ocorrem em São Paulo mesmo, eu vou encontrar o indivíduo em São Paulo. O resto fica fora do Estado. Essa é uma questão a ser debatida: como aparelhar as polícias estaduais, que são responsáveis pelas investigações, para atuar de forma rápida, coesa, compartilhada? Como se faz isso? Será que a Federal teria que auxiliar num caso desses, interestadual? Será que tem que haver uma lei para dizer que caso interestadual é exclusividade da Federal? Ela não precisa de precatória para mandar para outro Estado. Ela está em outro Estado. Aliás, ela pode estar em outro País, como o caso do adido, por exemplo. Vamos falar um pouquinho aqui sobre provedor estrangeiro.

Então, o IP, como eu disse aos senhores, identifica a conexão, a máquina que acessou, e não pessoas. Houve muita discussão aqui. Eu tive oportunidade, no tempo disponível que tive, de dar uma olhadinha no que as pessoas falaram. Falou-se muito sobre IPv4, IPv6, problemas do IP, falou-se que hoje estão migrando para o IPv6, pela quantidade de pessoas. Cada uma vai poder ter o seu IP. Mas não basta só o IP. Houve um caso em que o indivíduo acessou de um hotel aqui de Brasília para praticar fraude. Eu pedi — por precatória, é evidente — à polícia de Brasília, Distrito Federal, que perguntasse ao gerente, dono do hotel, quem foi que acessou. “Ah, não guardo esse dado.” Ficou aqui, foi tudo por água abaixo.



Mas não é só isso que eu quis dizer. A investigação precisa ser referendada com buscas e apreensões. Eu não posso chegar ao local e dizer: *“A conexão apontou a casa do senhor”*. *“Ah, na minha casa moram meu pai, minha mãe, meus tios, meu sobrinho; lá atrás há outra casa, que eu aluguei; há 30 ou 40 pessoas, e ainda compartilho meu wi-fi com o vizinho, porque ele me ajuda a pagar.”* Então, precisamos de medidas de investigações comuns, como fazer diligências no local, com mandado de busca — *“Excelência, preciso entrar na casa desse indivíduo, para ver se a máquina que aquele IP indicou é a da mesma pessoa que estou procurando”*. Então, o IP não é a salvação da pátria, mas é importante. Eu preciso saber. Tenho que ter acesso rápido a isso.

Estelionato, local onde se obtém vantagem indevida. O juiz competente para tratar do estelionato está onde se deu a vantagem. O cara deu um golpe em São Paulo, mandou o dinheiro para o Amazonas. Quem vai ser o juiz competente? É a esfera estadual, é competência da Justiça Estadual, é a polícia estadual, é a Polícia Civil do Amazonas. Então, vai para lá uma precatória para levantar quem foi que recebeu o dinheiro da fraude praticada em São Paulo. Então, só por aí vemos o tempo que isso vai demorar para voltar.

E, quando é fora do País, nós tratamos de rogatórias, que é outro problema mais sério ainda. A questão complica quando lidamos com um provedor estrangeiro, do que também foi falado aqui. Alguns indivíduos estelionatários profissionais da área cibernética não hospedam os seus *sites*, as suas fraudes no Brasil. As suas fraudes são hospedadas em *sites* estrangeiros; quando não na Europa, vemos isso nos Estados Unidos, no Canadá. Então, quando eu puxo o IP, que nós estamos discutindo tanto aqui, e verifico que ele indica os Estados Unidos, vai haver um inquérito, uma medida fora do País. Vamos precisar de uma rogatória.

Nós temos, por exemplo, o tratado MLAT — Mutual Legal Assistance Treaty com os Estados Unidos, que é um signatário de tratado de cooperação judicial em matéria penal. E quando o país não tem tratado internacional, como, por exemplo, a Nigéria? Só Deus sabe. Vai para lá e não volta mais. Essa é a questão. E os estelionatários já sacaram isso. Eles hospedam seu *site* fraudulento lá fora, e não há como se chegar a eles.



Temos duas fases. Quando é fase exclusivamente policial, nós temos uma rede 24/7, administrada pela Polícia Federal — não estamos falando de Justiça ainda —, que serve para preservação de evidências. Se lá em Londres eu preciso preservar um IP, então posso usar essa rede 24/7, da Federal, para manter, pelo menos, a guarda desses *logs*, eventualmente.

E temos a fase judicial de inquérito. Se a empresa tem território no Brasil... Por exemplo, o WhatsApp tem escritório no Brasil? Não tem. De que tenho que me valer, por exemplo, para tentar obter uma informação do WhatsApp? Eu preciso saber onde o indivíduo está. Ele está em Palo Alto, Califórnia. Eu preciso de uma rogatória, preciso usar o tal do MLAT, dizer por que quero aquela prova, explicar, traduzir para o inglês. A rogatória vai para a Secretaria Nacional de Justiça, através do Ministro da Justiça, vai para outro país. Vai e volta. Esses são os mais rápidos. Mas imaginem o tempo que isso demora. Todas essas dificuldades que eu estou apontando vivemos no nosso dia a dia lá.

Ali, vemos a fase judicial: se há cooperação jurídica bilateral, é uma coisa; se não há acordo, é outro o caminho.

Vemos ali um fluxograma do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional, que está ligado à Secretaria Nacional de Justiça. Aí estão os caminhos, só para os senhores terem uma ideia de como é um e como é outro. Quando há cooperação, acordo internacional, o trâmite é curto. E, quando não há acordo, há todo esse trâmite aí, que demora o dobro ou o triplo do tempo.

Eu montei esse eslaide, não copiei de nenhum lugar, então não há direitos autorais. Quando chega à delegacia um caso de crime cibernético, aquelas nuvenzinhas são os pensamentos que me vêm à cabeça logo de imediato, com a vítima na minha frente: “Qual o IP, dia, local, hora, segundo, Time Zone?”. Preciso localizar o IP, o tal do Internet Protocol, que estamos discutindo aqui, agora. “Qual é a sede, o país, em que esse IP está hospedado?” Já me vem a dor de cabeça maior: “Está na Alemanha, está no Leste Europeu”. “Há acordo bilateral?” Entra naquela história: se não há, vai demorar mais. “Houve uso de deep web, houve uso de servidores Proxy de anonimato, houve uso de TOR?” TOR é um dispositivo usado também na tal da deep web. Foi usado, na verdade, para combater regimes de exceção na China, na Ásia, para que as pessoas tivessem liberdade de expressão.



Foi criado para não ser identificável, foi criado para não se chegar à pessoa. O estelionatário usa isso. Às vezes, eu faço um trabalho violento para chegar ao IP — por precatórias, rogatórias, etc. — e o IP não corresponde ao cara, é falso, é mascarado. É muito comum acontecer isso. Então, a Internet é um terreno difícil para investigação. E a data do crime. Se passou muito tempo, conforme o Marco Civil, acabou. O provedor não tem a obrigação de me dar informação de *log*. “*Passados 6 meses, 1 ano, já era, não tenho mais.*” Há muitos casos assim. Se não tenho essa informação, arquiva-se o inquérito, se não houver outra medida para tomar. Normalmente não há.

Aqui, o que o Marco Civil chama de provedores de aplicação, que são os de conteúdo, *e-mail* e hospedagem, e o provedor de conexão. É só uma explicação sobre nome, não nos interessa.

As guardas de *log*, a que eu acabei de me referir: para os provedores de aplicação, o prazo é 6 meses, e, para os de conexão, 1 ano. Aquele que lhe dá conexão à Internet — não vou citar nomes —, a banda larga que se tem em casa, guarda por 1 ano essa informação para investigação. O aplicativo que foi usado só guarda por 6 meses. Essa é a previsão do Marco Civil. Na minha opinião, é muito pouco, é curto o tempo.

Os provedores dizem que guardar *log* custa dinheiro, ocupa espaço nos seus servidores. Mas é aquela velha discussão: isso se dá em prol da investigação, da repressão, da apuração de crimes, em prol do custo baixo, do incentivo à liberdade e à inovação na Internet. Essa é a reflexão que eu faço.

Acho um retrocesso por conta desses prazos exíguos. Eu acho que a legislação avançou em algumas coisas e retrocedeu no que se refere à autoridade policial, que parece ser tratada com desconfiança, em relação ao que vai fazer com esses *logs*. A questão é: tudo o que se pede é baseado num inquérito policial. Eu não peço informação de *log* num caderno ou num papel de padaria. Peço num inquérito policial. Isso é fiscalizado pelo promotor, é fiscalizado pelo juiz, é fiscalizado pelas corregedorias. Eu não sei por que se faz tanta questão de que algumas coisas sejam autorizadas por ordem judicial.

Eu já vi pessoas debatendo nesta Comissão que também são a favor e outras, contra. Não prejudica a liberdade e a privacidade de ninguém o *log* de



acesso. Estamos falando de *log* de acesso de criminoso, não estamos falando de cidadão de bem. Então, eu sou contra essa restrição. Com as duas leis que eu vou mostrar em seguida, o delegado de polícia poderia pedir direto aos provedores o *log* de conexão, o *log* de acesso, os dados cadastrais. Isso ajuda a reduzir esse prazo de 1 ano, tempo que eu levo para obter esses dados.

Lá em São Paulo, por exemplo, a resposta a um pedido para o juiz me autorizar a quebra de *log* demora de 8 meses a 1 ano. Há 120 mil processos, inquéritos policiais, ainda na fila para serem analisados. O crime de tecnologia não pode aguardar esse tempo. É preciso arrumar um meio diferente para obter essas informações. Eu acho que não há prejuízo nenhum para a sociedade quanto à privacidade das pessoas. É lógico que eu sou a favor da privacidade. Quem quer ter a sua privacidade invadida? Eu sou o primeiro a defender isso, desde que com bom senso.

Se a quebra vem a partir de uma autorização, de uma autoridade, é a própria população, é o próprio cidadão que está pedindo isso. Ela está embasada na vontade do povo. Se aconteceu o crime, tem-se que quebrar o sigilo rapidinho, imediatamente. Os criminosos usam isso a favor deles. Com as duas leis que usávamos muito antes do Marco Civil, obtínhamos em 30 dias um *log*. Agora demora 6 meses, 1 ano.

Diz a Lei nº 12.830, de 2013:

*“Art. 2º .....*

*§ 1º Ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal (...).*

*§ 2º Durante a investigação criminal, cabe ao delegado de polícia a requisição de (...) dados que interessem à apuração dos fatos.”*

A outra é a Lei nº 12.850, de 2013, que trata de organização criminosa. Eu tenho que provar que se trata de organização criminosa para pedir dados ao provedor — *“Oh, provedor, isto aqui é organização criminosa. Você não precisa obedecer ao Marco Civil”*. Mas eu ainda não tenho como provar. Eu estou investigando, não tenho como provar de imediato que aquela é uma organização criminosa. Os provedores não me atendem quando eu faço o pedido baseado nessa



lei. Corro o risco, se não for organização criminosa, de estar cometendo um crime também. Então, esta é a questão: não tenho amparo legal.

Eu queria falar um pouquinho sobre o CGI, que é o responsável pelos registros de domínio. Na verdade, o NIC.br é que é o responsável pelos registros de domínio. Eu coloquei alguns nesse quadro. Todos são objeto de inquérito policial. Isso aí é um décimo do que temos lá. Só coloquei para dar exemplo da criatividade dos caras ao criarem empresa financeira fraudulenta. Estão aí Crédito Fácil SP, União Crédito. Todo dia, entram na minha sala umas dez pessoas vítimas disso ao pedirem empréstimo financeiro.

Qual é o golpe? O cara cria um *site* falso. Esta aí minha sugestão ao CGI, que é responsável pelo registro de domínio. Não sei se é possível fazer isso. Eu acho que, se chamarmos alguém do CGI, ele vai falar que não é, que é impossível fazer, tamanha a imensidão, o volume da Internet, o volume de tudo o que ocorre na *web*. Criam um Crédito Fácil SP com CPF falso, não põem nem CNPJ. Põem nome falso, CPF falso. Criam um *site*. Está lá, na tela do seu computador, “Crédito Fácil”. O *site* é mais bonito do que o da própria instituição financeira. É engodo. Conseguem enganar.

E você vai lá. Eles cobram taxas. O cara diz: *“Para aprovarmos o seu crédito de 15 mil, você tem que pagar uma taxa de mil reais para gastos com cartório, contrato”*. A pessoa paga os mil reais. *“Ah, agora temos que fazer também uma averbação, você tem que dar mais 500 reais”*. As pessoas depositam mil, 500, mais 500. A soma dá quase igual ao valor do empréstimo. Aí a pessoa aparece lá. O *site* é falso, não existe. Mas ela não checou antes. Dá para fazer essa checagem.

Deixo aqui a crítica que faço ao CGI, ao NIC.br, que é responsável pelo registro de domínios: será que é possível checar, pelo menos, se o CPF é de morto, se o CPF que está sendo cadastrado ali é de um cara que já morreu? Será que é possível checar se aquele nome é verdadeiro, se o cara já é um estelionatário famoso, se o *site* está sendo usado para estelionatos? Aparecendo a palavra “crédito”, “banco” ou “financeira”, deveria haver um tratamento diferenciado pelo CGI. Uma análise eu não sei se é possível fazer, como falei, pelo número imenso, pelo volume de tudo o que circula na Internet, que é absurdamente grande. Falamos só em combater, reprimir, mas e a prevenção? Quem previne o crime na Internet?



Ninguém previne. Só tratamos do efeito, não das causas. O fato de a Internet ter sido criada num ambiente livre, com liberdade total, é um incentivo à prática de crime. A verdade é essa.

Então, minha crítica ao CGI é essa. Eu acho que tem que haver um controle, um pouquinho mais, dessas questões. E não só pelo CGI. Cito essas empresas de anúncios na Internet. Não vou citar nomes aqui, mas há um monte delas por aí. Se você quer comprar carro, computador, há lá um balcão de anúncio digital. Elas não têm compromisso nenhum, também, com o que é anunciado lá. O cara que criou esse Crédito Fácil já botou no *site* número 1 — não vou fazer propaganda do *site* — que faz anúncio na Internet. Então, ele já conseguiu o espaço. Ele mesmo vai lá e fala: “*Essa empresa é boa*”. Ele mesmo faz o comentário. Então, arma-se toda uma fraude em cima de uma falha. Isso não poderia ter sido registrado, esse Crédito Fácil nunca deveria ter sido registrado.

Mas será que alguém fez esse controle? Será que há pessoal e tempo para fazer isso? Será que o Estado está preparado para fazer um filtro desses? Será que fazer filtro é invadir a privacidade? São essas as questões que eu levanto. Fala-se em privacidade, mas não se fala do criminoso que usa o cidadão de bem porque este tem a garantia da privacidade inviolada. Aquele a usa para praticar crime. Eu acho que tem que haver uma balança, para pensarmos melhor isso.

Agora eu vou falar sobre *e-mail* anônimo. Essa é outra maldição na Internet. *Remailers*, criação de *e-mails* falsos na Internet. “*Ah, mas é e-mail falso. O que fazem com e-mail falso? Podem ofender a honra de alguém, um crime de pequeno potencial ofensivo, mas não faz mal para ninguém.*” Nos Estados Unidos isso é reparação civil, não é nem crime.

Mas eu vou contar um caso. Eu entrei nesse *site* e criei um *e-mail* falso só para ver como funciona. Em 12 segundos se cria um *e-mail* falso e se ofende uma pessoa. E o pior é o que vou falar agora: eu não chego até o cara. Essa é a questão. A Internet, por incrível que pareça, permite esse tipo de coisa, o anonimato. É só um exemplo.

Esse é um caso de ameaças pela Internet, na cidade de Limeira, que acontece de 2013 para cá. Aqui, todos os inquéritos policiais instaurados por conta de duas pessoas que foram presas, o que ensejou a paralisação da cidade e fez



com que todos os juízes e promotores comprassem carros blindados. O Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça, em São Paulo, viajou para a cidade. O advogado também foi ameaçado. Durante 2 anos houve ameaças diretas para famílias de juízes, promotores e advogados. O sistema judicial de Limeira parou.

Falava-se: *“Ah, mas é um e-mail anônimo”*. Acabei de falar, não parece besteira? É um *e-mail* anônimo. Mas parou a cidade de Limeira.

Esse é o caso do inquérito que eu cuidava, do advogado que estava sendo ameaçado. Não são só os juízes, mas os advogados também. É nesse tom aí. Ele recebia isso no Natal, no Ano Novo: *“A todos da família tal”, “Como jantaram ontem?”, “Estava bom, pessoal?”, “E aí? Vou sequestrar as crianças...”, “Vou matar não sei quem...”, “Vai chegar o seu dia...”, “As crianças vão primeiro...”* Todos os dias ele recebia um *e-mail* desses. Todos os dias. E alguns com detalhes: *“Olha, o seu carro é tal, você janta em tal lugar, você frequenta a escola tal”*.

Esse foi um *e-mail* anônimo, da Áustria. Olha lá: *mixmaster@remailer.privacy.at*. Eu perguntei para este *remailer.privacy.at*: *“Por favor, está acontecendo uma coisa grave, com ameaças a autoridades, parando o sistema judicial de Limeira. Vocês poderiam me informar, pelo menos, o IP ou guardar esse dado, porque eu vou precisar dele?”*

Essa imagem mostra a sentença que os dois receberam: 184 anos de reclusão por coação no curso do processo. Os dois, um advogado e um ex-PM, queriam conturbar a investigação de um processo, em Limeira, envolvendo o ex-Prefeito da cidade.

Como é que um *e-mail* anônimo pode gerar uma pena de 184 anos de reclusão? Só para vocês terem ideia. Isso não é importante? É importante sim.

Quando eu perguntei para o *remailer*, por gentileza, dizendo que meu nome era Ronaldo, que eu era delegado de polícia de São Paulo, que estava com um caso assim, grave, e se ele poderia me informar ou guardar esse dado de IP, porque eu iria pedi-lo pelas vias do acordo internacional bilateral com a Áustria, ele disse assim: *“Meu amigo, eu não tenho esse dado. Anônimo realmente significa anônimo”*. Ele respondeu isso para mim! Você fica como?

Agora, como foi que se descobriu? Descobriu-se por medidas de investigações tradicionais: análise de 100, 200, 300 *e-mails*, o tipo de palavra que se



usava, o linguajar de PM, ex-PM. E descobriu-se que ele mandava *e-mail* anônimo para o batalhão onde ele trabalhava. E então começou uma investigação formiguinha até chegar aos caras, o advogado e ele. Não fui eu quem fez a investigação, foi o promotor que foi delegado de polícia do GAECO de Piracicaba. Um excelente promotor. Eu estava no caminho de tentar a prova digital, e ele tinha todos os *e-mails* de todas as ameaças em mãos. Ele fez uma análise verdadeira e uma investigação muito bonita. Isso aí um dia ainda vai virar um livro.

Esse é o caso do *ransomware*, que saiu recentemente numa matéria do *Fantástico*. Acontece o *ransomware*? Acontece, sim. Eu tenho 10 vítimas de casos desses. O indivíduo sequestra os seus dados e os criptografa. Falou-se muito em criptografia aqui. Ele, à distância, consegue entrar na sua máquina, por uma falha do seu sistema, um *backdoor*. Normalmente ocorre no final de semana, quando só fica ligado o servidor da empresa e todo mundo está em casa. Então, ele roda o programinha para encriptar os seus dados e passa o sábado e o domingo encriptando-os.

E quando a pessoa abre a empresa, de manhã, aparece um *e-mail*, logo de cara, em inglês: “*Os seus dados foram encriptados. Caso você queira acesso a esses dados, envie, através do Wester Union, 3 mil dólares para a conta tal*”. Este é o caso mostrado nessa imagem, que está mandando para Londres. “*Para ter uma prova, vou te dar um arquivo para você abrir e ver que eu estou falando a verdade.*” E ele me perguntava: “*Doutor, pago isso daqui ou não pago?*” Eu falei: “*Você tem backup?*” “*Tenho*”. “*Não pague*”. Eu nunca poderia incentivar um indivíduo a pagar por uma extorsão.

Então, tenho 10 casos de extorsão praticada pela Internet. É difícil investigar, por conta de tudo o que eu acabei de falar, acordos bilaterais, rogatórias. Eu não tenho adido lá em Londres. Eu não posso falar lá: “*Colega, pesquisa onde é esse endereço. É uma casa de câmbio? Dá uma olhadinha se o cara não está fazendo truque aí.*” Eu não tenho essa velocidade. Eu estou aqui em São Paulo, o meu território é São Paulo.

Então, quando eu falei que não tem limite, não tem limite. Não tem limite nem para o Brasil, quanto mais a nível estadual. Esse é um crime, eu acho, dos mais



bem elaborados que eu vi até hoje, nesses 4 anos em que eu estou à frente dessa delegacia.

Essa outra imagem fala de uma fraude, fala de IP, de sistema digital, para pegar as empresas de telefonia. Vocês têm ideia de onde ficam os seus dados de telefonia e de quem tem acesso aos seus dados, cadastro, CPF, à sua privacidade? Fala-se tanto de privacidade. Quem tem acesso à sua privacidade no seu telefone celular, no seu telefone pessoal? Quem tem acesso — e que não parece, porque é frágil demais e não tem a preocupação de ninguém — é o indivíduo que vende celular nesses quiosques de *shopping*. Ele acessa o seu banco de dados, tira o seu *chip*, coloca outro *chip*, e volta a funcionar o telefone. Esse golpe começou agora, recentemente.

Ele desvia dinheiro da sua conta, porque tem o Token para referendar a senha. O que ele faz? *“Como é que a gente vai conseguir o Token da vítima?”* *“Vamos desviar o telefone dele.”* *“Mas como é que a gente desvia?”* *“Vamos pegar o cara lá do shopping, ele tem acesso, desvia o chip, passa por 2 horas o chip para mim, eu faço a fraude, devolvo o chip e volta a funcionar.”* Este foi um caso que aconteceu. A pessoa se identificou como do Banco Itaú, confirmando diversos dados, filiação, em seguida entrou uma gravação do Banco Itaú — tem gravação, secretária, tem toda uma estratégia para fazer esse golpe —, pediu para digitar a senha, e essa pessoa aqui, essa vítima, estava numa reunião e acabou digitando. A vítima digitou a senha do cartão e o Token de segurança. Mas só que ele dá o retorno do Token. Aí é que entra o negócio do telefone. O telefone dele ficou sem linha, não recebia ou fazia ligação até às 23h30min. Acho que ele ficou de 13h até 23h sem telefone, o que levantou suspeita, e a gente começou a investigação, não só pela linha digital da fraude, mas também porque levou 46 mil reais dele. Nós pegamos o indivíduo de uma operadora de quiosque de telefonia, que foi indiciado por estelionato. Ele participou juntamente com o estelionatário para fazer a fraude.

Então, a gente, às vezes, se preocupa em cercar tanta coisa, e a falha está num negócio tão simples. Esse indivíduo não tem preocupação nenhuma, ele vende os seus dados por 100 reais.

E, finalizando, apresento algumas sugestões de tudo o que eu falei e algumas coisas que eu não falei, porque eu não sabia se ia dar tempo.



Crime contra a honra. Todo mundo fala que nos Estados Unidos isso está na área cível, que não tem problema e que não tem que vir para o crime. Eu acho um absurdo isso. Quanto vale a sua honra? Quanto vale a sua honra, Deputada? A sua honra? O nome que você criou? Quanto vale? Não tem preço! Para o profissional de televisão, não tem preço a sua imagem. Então, dizer que é pequeno...

Hoje a nossa lei o considera crime de pequeno potencial ofensivo. Acaba em cesta básica na Justiça. Ou seja, a pessoa acaba com você, você entra com um pedido de reparação de danos, ela não tem dinheiro para te pagar e acaba com a sua vida.

Essa lei do crime contra a honra é de 1940, é o nosso Código Penal. Nós estamos em 2015. Potencializou-se o crime contra a honra. Não é mais aquela honra de 1940, onde vizinho xingava vizinho e não tinha nem Internet. A Internet potencializou o crime, porque 1 milhão de pessoas veem que você não presta, que você é vagabundo, que você é homossexual, que você é não sei o quê, sei lá. O cara ofende você de alguma coisa que você não é, prejudica você, etc.

Está certo isso? Trazer o que havia em 1940 para 2015? Não! Eu acho que tem que agravar, tem que apenar com maior rigor o crime contra a honra. Eu sou dessa opinião.

Venda de *chip* para celular em banca de jornal. Na banca de jornal, eu faço todas essas fraudes que eu falei para vocês. Eu tenho acesso à Internet, ponho CPF falso, de morto ou de alguém que eu arrumo, que perdeu documento, e aí a gente vê o que acontece. As operadoras cadastram o *chip* com o DDD 21, que é do Rio de Janeiro, o cara mora no Acre e dá golpe lá em São Paulo. Como é que se investiga isso? Então, também não há preocupação das operadoras em vender *chip* eletrônico que dá acesso à Internet.

Rigor nos registros de domínios. Acabei de falar do NIC.br. É preciso ter rigor. Acho que tem de chamar a CGI aqui e perguntar se é possível fazer esse trabalho.

Poder ao delegado de polícia para requisitar as conexões, os *logs* de acesso e cadastro sem a necessidade de intervenção de ordem judicial, por conta do que eu acabei de falar aqui. A gente acaba perdendo a investigação por causa do tempo.

Já que se tem que usar a precatória, como é que a gente faz com os outros Estados? É preciso ter cooperação entre os Estados, criar um sistema de



cooperação entre os Estados ou com a Polícia Federal junto. Nós temos de mudar isso. Esse sistema ultrapassado e arcaico não ajuda em nada a investigação. Está aí para atrapalhar, para ajudar o criminoso. Então, tem de se pensar em alguma coisa em termos de cooperação entre os Estados e a Polícia Federal, para agilizar uma investigação. Se eu preciso de uma ordem lá na Amazônia, tem de ser rápido. Tem de haver alguma forma diferente de uma precatória normal.

Cartões magnéticos estão sendo utilizados agora para fraude. Recentemente, um indivíduo conseguiu habilitar 250 cartões desses em que se coloca crédito. Não são fiscalizados pelo Banco Central e estão sendo usados para fraude. Na Internet, com CPF, você cadastra um cartão desse e desvia o dinheiro da fraude para esse cartão. Não há controle nenhum. Isso aí está jogado. Qualquer um pode criar uma empresa dessas de cartão magnético de colocar crédito. Não há fiscalização. É um incentivo à fraude.

Rigor nos *sites* de balcões de anúncios falsos que acabei de falar. Não sei se dá para chamar essas empresas de anúncios. É possível fazer uma pré-análise do que é anunciado? É muito fácil chegar para o advogado, no momento, e dizer que não tem como fiscalizar isso, que é muita gente acessando, que lava as mãos.

O mais importante, a exemplo da lei recente sobre o *cyberbullying*, é ter um plano de educação sobre uso da Internet, nas escolas. Há muitos pais que chegam à minha sala, porque a foto da filha nua de 14 anos foi postada, com a filha chorando, dizendo que não sabiam usar a Internet nem educar a filha para o uso da Internet. Então, acho que escola, a exemplo da lei recente sobre o *cyberbullying*, tem de participar não só do combate ao *cyberbullying*, mas também de tudo na Internet.

Em resumo, era isso. Acho que ultrapassei o tempo. Desculpem-me.

Obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Dr. Ronaldo.

Convido para compor a Mesa o Sr. Valdemar Latance Neto, Delegado Federal responsável pela Operação Barba Negra.

Concedo a palavra ao Sr. Valdemar Latance Neto, agradecendo a sua presença nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.



**O SR. VALDEMAR LATANCE NETO** - Bom dia a todos. É uma honra participar desta reunião. Agradeço o convite.

Para iniciar, gostaria de parabenizar o colega pelas colocações e assinar em baixo de tudo que ele disse aqui. Essas dificuldades relatadas pelo colega também são enfrentadas pela Polícia Federal no dia a dia da investigação.

Ele mencionou aqui o caso do *chip* comprado na banca. Este ano, dando aula na Academia Nacional de Polícia, um aluno jovem, ao fim da aula, veio me perguntar: *“Professor, e se o sujeito comprar o chip na banca, colocar no celular, compartilhar a imagem de pornografia infantil, tirar o chip e jogar fora? Como vamos investigar?”* Não vamos. Não vamos investigar. Ele colocou um CPF qualquer ali e desfez-se do *chip* logo depois. As operadoras não exigem um registro real, verdadeiro daquele caso. E simplesmente não se vai investigar. E ele, na meninice dele, ficou incrédulo de ouvir uma resposta dessas. Mas o fato é esse. Infelizmente, isso acontece e acontece mais do que deveria.

Outro ponto, só querendo reforçar o que o colega disse, diz respeito ao poder de requisição do delegado de polícia. A Lei do Crime Organizado veio a acabar com uma discussão, que era muito acesa, a respeito da possibilidade ou não de o delegado de polícia requisitar dados cadastrais. Dados cadastrais são nome, endereço, filiação. Basicamente, é isso.

Eu me lembro de que, quando criança, eu recebia lista telefônica na minha casa. Dado cadastral era isso: lista telefônica. Todo mundo a recebia em casa. Aqui, no Brasil, discutia-se se a polícia podia pedir diretamente dado cadastral. E mais: o entendimento predominante era o de que não podia. *“Isso é privado! É direito à privacidade!”*

O que acontecia era o seguinte. Nos casos de investigação de pornografia infantil — eu até peço licença para usar exemplos disso, porque a minha especialidade na verdade são as investigações de compartilhamento de pornografia infantil pela Internet —, para nós conseguirmos um mero dado cadastral da pessoa, demoravam, quando rápido, 6 meses! São 6 meses para se conseguir o nome e o endereço daquele IP utilizado para compartilhar pornografia infantil pela Internet. Como se exigir eficiência da polícia?



E o crime pela Internet é aquele que até deixa rastro, mas o rastro vai embora rápido — vai embora rápido! Seis meses é muito tempo. Era preciso o delegado representar, o juiz encaminhar essa representação normalmente para o Ministério Público se manifestar. O Ministério Público se manifestava. Voltava para o juiz decidir, expedir o mandado e encaminhá-lo para a operadora. E a operadora me encaminhava a informação 6 meses depois.

A mera alteração da Lei do Crime Organizado, que deixou claro que o delegado pode pedir diretamente o dado cadastral, seja um dado singelo, uma alteração singela que não viole a privacidade de ninguém, facilitou muito, muito, muito a nossa vida. Acelerou muito as investigações.

Hoje, nas operadoras que respondem rapidamente, como a GVT, que é uma operadora que responde por *e-mail* e rapidamente, em 3 dias o dado cadastral está no meu *e-mail*. Basta mandar um *e-mail* para a GVT com o ofício que a GVT, em 3 dias, 4 dias, responde a esse ofício rapidamente. Isso ajuda muito as investigações. Como eu disse, é uma medida singela. Eu estou falando só de nome, endereço e filiação. Isso ajuda muito, só para reiterar.

Vou entrar, agora, no tópico. Eu preparei uma apresentação breve a respeito da Operação Barba Negra, que foi deflagrada no dia 18 de novembro de 2015 e teve como objeto o *site* Mega Filmes HD, que era o maior *site* de violação de direito autoral da América Latina, um dos maiores do mundo, e que tinha uma audiência de, nada mais, nada menos, 60 milhões de usuários por mês — uma audiência muito grande.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

A investigação começou a partir da representação feita pela associação que representa as produtoras. Nesse tipo de crime, no início do inquérito policial, exige-se a representação da vítima. Ou seja, a vítima deve acionar a polícia para que ela possa agir. E essa associação, então, apresentou uma representação solicitando a instauração do inquérito policial especificamente contra esse *site*. E isso deu ensejo à instauração do Inquérito Policial nº 601, da Delegacia de Sorocaba, que é o procedimento que formaliza a investigação feita contra o *site* Mega Filmes HD, ou melhor, contra as pessoas que estavam por trás do *site*.



A instauração foi no dia 28 de setembro de 2015, e logo na representação da associação já havia uma prova documental muito robusta a respeito das pessoas envolvidas. Eles apresentaram uma fundamentação muito consistente das atividades, apresentaram documentos, pesquisas intensas em fontes abertas na Internet apontando os responsáveis pelo *site* logo no pedido inicial de instauração de inquérito policial. Mostraram também a internacionalidade, que foi o que justificou a atuação da Polícia Federal. Eles mostraram que o crime é previsto em tratado, e, além disso, a conduta era transnacional, a justificar a atuação da Polícia Federal. Ali eles apontavam que 15% dos acessos, desses 60 milhões de acessos, eram feitos em países estrangeiros, sobretudo Portugal e Japão. Isso, então, ensejou a atuação da Polícia Federal.

De posse desse farto material já encaminhado pela associação, nós fizemos umas pesquisas iniciais na Internet para confirmar tudo aquilo e logo em fontes abertas na Internet já foi possível confirmar tudo aquilo que era alegado pela associação.

A primeira medida foi a cópia do *site*. Encaminhamos para a perícia um pedido de cópia integral do *site*, para preservar o estado atual do *site*, e logo em seguida, pessoalmente, eu fiz vídeos mostrando a atividade do *site* justamente para comprovar tudo aquilo que a associação alegava na inicial. Eu instalei um programinha no meu computador para gravar a tela do computador enquanto eu navegava pelo *site*. A ideia era simples: era mostrar o acervo que ali estava hospedado, que, segundo a própria associação, era de 150 mil arquivos — era um acervo muito extenso —, e mostrar que era possível, efetivamente, assistir aos filmes cujos direitos autorais estavam sendo violados.

Então, logo no pedido inicial, e no pedido que eu depois apresentei ao Judiciário, eu mostrei que havia um filme que estava em cartaz nos cinemas de Sorocaba naquele dia em que eu estava fazendo a pesquisa e que aquele filme já estava disponível no *site*. Eu entrei no *site*, fiz o vídeo mostrando que era possível assistir ao filme e, além disso, com um mero complemento do Mozilla, aquele *browser* da Internet, eu consegui baixar também o vídeo inteirinho.



O *site* em si era um *site* que exibia os filmes em *streaming*, mas obviamente era muito fácil também fazer o *download* desses vídeos, e eu mostrei isso nesses vídeos que eu fiz para mostrar a atividade do *site*.

E também, para corroborar tudo aquilo que a associação já tinha alegado, foi só fazer algumas pesquisas no Facebook porque, por incrível que pareça, a grande maioria dos então sete suspeitos declarava abertamente no Facebook — e orgulhosamente — que trabalhava para o Mega Filmes HD. Os dois principais, o casal principal que estava por trás disso, também gostavam de exibir mimos caros que eles conseguiam graças ao dinheiro obtido com o Mega Filmes HD, como por exemplo carros e joias, que daqui a pouco eu vou exibir para os senhores.

Além dessas pesquisas iniciais, nós fizemos levantamento dos endereços dos suspeitos, e foi fácil comprovar tudo aquilo que já estava sendo alegado. No endereço do casal de Cerquilha, por exemplo, os policiais que foram ao local conversaram com uma vizinha qualquer ali, e a vizinha já apontou: “Ah, tem um casal ali que não trabalha e cada dia tem um carro diferente!” Já sabia o que estava acontecendo porque realmente estava tudo no Facebook.

Diante desse quadro inicial — vejam que a investigação foi rápida, porque, como eu disse, o pedido feito pela associação foi bem robusto, com provas robustas —, logo apresentamos o pedido à 1ª Vara da Justiça Federal de Sorocaba de prisão temporária do casal, que era o principal foco, que eram os principais investigados, e a condução coercitiva dos outros cinco suspeitos de serem os auxiliares, de desenvolverem atividades auxiliares na organização criminosa.

Esses outros cinco são suspeitos de obter os filmes, normalmente pela própria Internet, baixando, via *Torrent*, redes *peer-to-peer*, e depois colocando em *sites* de hospedagem de vídeo para disponibilizar, em seguida, o *link* no *site* da Mega Filmes HD. Então, eles exerciam essas atividades auxiliares, e foi por isso que a prisão temporária foi só direcionada àqueles que — e também diante da visão que tínhamos naquele momento — ocupavam a cúpula da organização criminosa.

Foram pedidas buscas domiciliares em quatro locais: uma em Cerquilha, onde residia o casal, uma em Campinas e duas em Governador Valadares. Pedimos o bloqueio das contas bancárias de todos os investigados — justamente para que eles não pudessem aproveitar mais do proveito do crime — e a quebra do sigilo dos



dados telemáticos. Nós tivemos ali acesso a alguns *e-mails* que eles utilizavam e nos interessava, portanto, ter acesso ao conteúdo desses *e-mails* para ver as conversas, para ver como o esquema funcionava. Portanto, pedimos a quebra do sigilo dos dados telemáticos, para termos acesso a tudo que estava armazenado nas contas de *e-mail* descobertas desses integrantes da quadrilha.

Por fim, o último pedido foi a suspensão da utilização do nome do domínio, o *megafilmeshd.net*. Esse nome adquiriu um valor muito alto. Então, já era esperado que, logo depois da operação, aparecessem alguns espertos tentando utilizar o nome. Nós pedimos ao juiz que fosse suspensa a utilização do nome — com o envio de uma decisão judicial para a GoDaddy, que era a empresa responsável pelo nome do *site* — e que o controle desse *site* fosse passado para a Polícia Federal até o deslinde da investigação.

Todos esses pedidos foram deferidos pela 1ª Vara da Justiça Federal de Sorocaba, e no dia 18 de novembro nós deflagramos a denominada Operação Barba Negra.

Os mandados judiciais foram todos cumpridos, não houve nenhuma intercorrência, nenhum problema no dia da deflagração. Tudo correu bem. Foram apreendidos vários computadores, *smartphones*, *pendrives*, HDs, joias no valor aproximado de 15 mil reais, dinheiro — havia, na casa do casal, 25 mil reais em dinheiro — e automóveis de luxo, conforme os senhores verão nas próximas fotos.

Vencida, então, essa primeira fase da Operação Barba Negra, finalizada essa fase sigilosa inicial, passou-se, então, a uma segunda fase ostensiva, que é a atual, cujos primeiros passos foram os interrogatórios. Os investigados, em geral, ao ver a quantidade e a qualidade das provas, decidiram colaborar com a polícia.

E, diante da colaboração deles nos interrogatórios, ao fim dos 10 dias da prisão temporária, consideramos desnecessária a prisão preventiva. Portanto, a Polícia Federal não pediu a prisão preventiva do casal. Em vez da prisão preventiva, pedimos algumas medidas cautelares diversas, como comparecimento em juízo e não participação em atividades de violação de direitos autorais na Internet, justamente porque nos interrogatórios eles colaboraram.

Confirmaram o que já sabíamos, esclareceram como eram obtidos os vídeos — e, normalmente, os vídeos, como eu disse, eram obtidos na própria Internet,



principalmente em redes *peer-to-peer* — e também falaram sobre o financiamento dessa atividade, que é o foco dessa segunda fase ostensiva da investigação.

O que nos interessava saber era quem pagava para que esta atividade fosse mantida, para que esses carros de luxo fossem comprados. Enfim, quem pagava? A resposta é: verba de publicidade. O principal investigado até então respondeu-nos que ele chegou a receber — ele confirmou que ele chegou a receber — em um determinado mês 80 mil reais. Em um mês só! Ele disse que não era todo mês que ele recebia tudo isso, mas ele confirmou que houve mês em que ele recebeu 80 mil reais.

Quando da deflagração nós falamos em uma estimativa de até 70 mil reais. Era um valor estimado em cálculos. Esses 80 mil quem disse foi o próprio investigado. E ele falou, também, que recebeu verbas de publicidade da empresa UOL e, por conta disso, nós encaminhamos um ofício para a UOL, que realmente confirmou que pagou quase meio milhão em publicidade para o pessoal envolvido na Operação Barba Negra.

Os próximos passos e o que virá na investigação eu não posso antecipar, obviamente, mas já chegamos até esse ponto na investigação. Os esclarecimentos principais, agora, dizem respeito ao financiamento da atividade: quem participou, se há alguma pessoa que, efetivamente, tenha participado da negociação, ou se havia uma forma automática de cadastrar-se no *site* da UOL para passar a receber dinheiro por essa publicidade. Enfim, são vários esclarecimentos que estão por vir, ainda, nesta segunda fase, cujo sigilo é imprescindível.

A ideia, portanto, é a identificação dos financiadores dessa atividade criminosa por meio da análise do material que foi apreendido. Como eu disse, nós apreendemos vários computadores e celulares, e ali pode haver a identificação do pessoal que financia a atividade criminosa. E também faremos a análise dos *e-mails*, pois, como eu disse, nós pedimos o conteúdo dos *e-mails*, e ali nas caixas de entrada que a Microsoft já nos encaminhou pode haver também a identificação dessas pessoas que atuaram no financiamento da atividade criminosa.

A depender do que aconteça, novas oitivas serão feitas.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Antes de passar a palavra aos Deputados e ao nosso Relator, eu gostaria de registrar aqui que um Desembargador de São Paulo determinou o desbloqueio do WhatsApp em todo o Brasil. Espero que os brasileiros voltem a usar esse meio de comunicação. Foi uma decisão de agora mesmo, 17 de dezembro de 2015, às 12h23min. Acabou de ser publicada a notícia.

A Comissão, juntamente com o Deputado Sandro Alex, já estava tomando providências, pegando inclusive o depoimento do representante do WhatsApp nesta CPI para poder dar alguma ajuda, mostrando que, muitas vezes, essas informações não foram dadas não por falta de vontade do WhatsApp, mas sim por eles não terem esse armazenamento de dados.

Concedo a palavra ao Deputado Sandro Alex, Sub-Relator desta Comissão.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Muito obrigado, Sra. Presidente, Mariana Carvalho. Aliás, as notas taquigráficas da fala que o representante do WhatsApp fez nesta Comissão — inclusive a mim e à Presidente Mariana Carvalho — esclarecem: *“Especificamente, estamos implementando criptografia de ponta a ponta, o que significa que apenas o emissor e o receptor dessas mensagens no WhatsApp podem vê-las. Nem o WhatsApp nem qualquer outra pessoa podem ver essas mensagens”*.

Aqui estão as notas que foram traduzidas, até porque o Vice-Diretor jurídico do WhatsApp, Dr. Mark Kahn, fez esse depoimento em inglês, e aqui está a sua tradução. E nós reafirmamos o compromisso da CPI. Nós já estávamos nesse trabalho, anteriormente.

Quero cumprimentar o Dr. Ronaldo e também o Dr. Valdemar. Quero agradecer a contribuição de V.Sas. Eu trabalhei muito no Marco Civil da Internet para a guarda dos *logs* de aplicação, que, inicialmente, o Relator não colocaria no seu texto. Briguei até o último instante, quando S.Exa., então, colocou a guarda dos *logs* de aplicação também. Acho que essa foi uma contribuição importante, mas muito ainda tem que ser feito para auxiliar o trabalho de V.Sas.

Agora, quero destacar o depoimento do Dr. Valdemar, da Polícia Federal, no que diz respeito a esta Operação Barba Negra. Sra. Presidente, Deputada Mariana Carvalho, quero destacar o que nós, os senhores, inclusive, a nossa assessoria



técnica, ouvimos hoje aqui, assim como o Deputado Silas Freire — que participou da audiência que fiz aqui, quando coloquei a denúncia do financiamento da publicidade, da propaganda nos *sites* ilícitos.

Dr. Valdemar, eu fui escolhido para ser Relator para a área de publicidade. Sim, mas e a publicidade? O que ela tem a ver com os *cybercrimes*? Eu trouxe essa denúncia no percurso da sua investigação. Quando comecei a investigação de que grandes anunciantes do Brasil e até mesmo a publicidade oficial e institucional do Governo Federal estavam financiando o ilícito, conteúdo pirata, até mesmo pornográfico, eu fui fazer a busca dos grandes *sites* que tinham conteúdo ilícito.

Na busca que fiz, verifiquei que os 50 maiores *sites* piratas do País tiveram, somente neste ano, em 6 meses, 1 bilhão de visualizações. E cheguei até o Mega Filmes HD. Fiz pesquisa, junto com a minha equipe, conversando com as pessoas envolvidas, para trazer a denúncia à CPI e descobri que poderia haver uma investigação envolvendo algum desses *sites*.

Com a vinda do Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Edinho Silva, juntamente com as agências de propaganda — aqui estavam a associação das agências e a associação dos anunciantes —, eu apresentei essa denúncia. E, para quem estava presente, eu disse que ia me abster de falar de um dos *sites* porque acreditava que havia uma investigação em andamento. Também conversei com algumas empresas que estavam envolvidas, e elas não quiseram me adiantar, mas eu percebi que haveria uma investigação e, para não prejudicar os seus trabalhos, eu, inclusive, não mencionei o nome da Mega Filmes HD.

Nós chegamos à conclusão de que a publicidade financiava isso. Quem trabalha o dia todo disponibilizando conteúdo ilícito vive do quê? Como disse a vizinha: *“O pessoal aqui não trabalha, mas tem um carro novo por dia”*. De que vive uma pessoa que disponibiliza conteúdo de áudio, vídeo, enfim, conteúdo com direitos autorais? E, então, foi o relato do próprio Ministro: *“Olha, acredito que essas marcas foram parar lá de forma indevida”*. Não, elas não foram parar lá de forma indevida. Elas foram autorizadas e pagas! E, hoje, V.Sa. aqui afirmou que somente um dos provedores declarou à Polícia Federal que pagou a este *site* meio milhão de reais.



Então, Sr. Presidente, fica a nossa colaboração, da CPI, quando formulei a denúncia aqui perante todos os senhores e as senhoras. Eu afirmei que o dinheiro da publicidade estava financiando o ilícito e o crime na Internet do Brasil. Os senhores ouviram do Delegado Valdemar, apenas um dos *sites*, em um dos provedores. Essa investigação é muito maior do que V.Sas. imaginam. É muito grande, Dr. Valdemar.

Fica agora a nossa preocupação: nós vamos continuar essa investigação? Nós temos mais 60 dias de CPI, porque isso vai se aprofundar. Nós vamos chegar realmente à denúncia que formulei. Pedi, inclusive, ao Governo Federal que nos fornecesse cópia das autorizações de publicidade realizadas na Internet, com quem, quanto e para quem.

O Ministro declarou na CPI que desconhecia o fato de o Governo estar anunciando em páginas criminosas. Esta foi a afirmação. Eu quero dizer que acredito no depoimento do Ministro, mas alguém sabia — alguém sabia! Isso foi pago, até por parte das grandes empresas.

Eu recebi um documento, Deputada Mariana Carvalho, de uma das empresas que mencionei, que dizia: *“Deputado, quero dizer que com a declaração de V.Exa. não concordamos, porque não temos aqui o registro do que o senhor relatou”*. Talvez não tenha, porque eles fizeram o pagamento a um provedor, e esse provedor repassou ao *site* criminoso. Mas que isso foi pago, foi pago.

Eu quero reafirmar a denúncia que fiz e que foi publicada em todo o País e reafirmar o meu compromisso com a Polícia Federal, porque procurei a todo instante preservar essa operação. Essa operação vem certificar a minha denúncia, que formulei antes, porque também estou trabalhando nisso há praticamente 3 meses — 3 meses, Dr. Valdemar!

Ficam alguns questionamentos. Quando V.Sa. disse que teve a colaboração desse casal que foi preso, o senhor está falando de delação? É uma colaboração espontânea, não chegou a ser uma delação?

**O SR. VALDEMAR LATANCE NETO** - Não chegou a ser uma delação premiada, porque tinha sido decretada a prisão temporária deles. A prisão temporária, para quem não é da área de Direito, serve para a investigação criminal. É uma prisão muito útil para a instrução do inquérito policial. O investigado tem a



possibilidade de, colaborando, ser solto pelo próprio delegado, independentemente da ordem do juiz.

O juiz determina, por 5 dias, a prisão temporária. Se o delegado ficar satisfeito com a instrução do processo, o próprio delegado pode mandar soltar. Isso acaba animando o investigado a colaborar, lógico, depois que o advogado teve acesso ao inquérito, viu que a prova era muito robusta e que não havia ali como negar, absolutamente, tudo.

Considerando que eles colaboraram, por exemplo, mencionando o nome da empresa no interrogatório abertamente e também apontando outro associado, outro integrante da organização criminosa, que não nos era conhecido na primeira fase, essa colaboração indicou que eles não iriam atrapalhar as investigações e nos mostrou que era desnecessária a prisão preventiva.

Por isso, pedimos apenas essas medidas cautelares, diferentemente da prisão, para a boa continuidade da investigação.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Então, para concluir, porque eu quero ouvir também os demais representantes, pergunto a V.Sa. sobre o compartilhamento de informações e documentos com esta CPI. V.Sa. também deixou claro que vocês já estão em uma segunda etapa, em um segundo momento, a investigação. É isso mesmo?

E também se nós podemos passar as informações que coletei e apresentei à CPI, porque são 50 *sites*. Só os *sites* que apresentei aqui na CPI são 50. Operações semelhantes a esta. Aliás, também afirmo que, pelo meu levantamento, o volume de dinheiro ainda é muito maior que esse, porque eu não sei quanto ficava para o provedor, porque ele repassou. O senhor me falou que chegou a receber quase 100 mil reais por mês. É um repasse. Não é um valor total da publicidade, ou seja, agência de propaganda... Tinha também uma espécie de um operador, que contratava esse provedor, que contratava esse *site*, ou seja, é uma cadeia. Cada um tem a sua comissão. Como acontece na publicidade institucional, onde você tem lá: agência de propaganda, um representante, um veículo tradicional, também existe dentro dessa cadeia da Internet. Você tem as pessoas que trabalhavam representando e os provedores e as próprias agências digitais, que também tinham o domínio das informações de quem tinha o alcance, a audiência.



Então, um governo quando pagava, uma empresa quando pagava, muitas vezes, pagava para uma agência, que pagava para o provedor, que pagava para o representante, que pagava para esse *site*. Ou seja, o valor é muito maior ainda.

Então, eu pergunto a V.Sa.: nós podemos compartilhar? Posso entregar a V.Sa. o levantamento que tenho de *sites*? O senhor também já não está trabalhando nesses outros *sites*, porque os outros 50 chegam muito próximos ao número do Mega Filmes HD, muito próximos? O Mega Filmes HD é o nº 1, mas os outros... E eu apresentei aqui as publicidades de Caixa Econômica, Correios, Programa Mais Médicos, Pátria Educadora, além das grandes empresas brasileiras.

Então, eu agradeço a V.Sa. a presença. Nós vamos ouvir os demais participantes aqui da nossa CPI. E deixo a colaboração. A CPI dos Crimes Cibernéticos vai trazer um termo de ajustamento de conduta, junto com o Ministério Público, Polícia Federal e todos, para que, a partir desse momento, a propaganda não financie mais os crimes e que, além da audiência, o conteúdo seja levado em consideração, para que não ocorra mais esse tipo de financiamento, como estava acontecendo no Brasil.

E essa contribuição, Presidenta, será dada por esta CPI.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Sem dúvida, Deputado Sandro Alex. E até coloco aqui um reforço sobre todos os comentários que V.Exa. fez. Lembro bem que no dia em que fizemos apresentação aqui sobre todas as denúncias, junto com o Ministro Edinho, muitas perguntas ficaram no ar, se tinha certeza disso.

E, logo em seguida, vimos que a Operação Barba Negra foi desencadeada e levando a algumas prisões aqui no nosso País. Mas a nossa preocupação é porque tivemos aí o caso de um fator de um desses *sites*. E temos que continuar lutando. Vamos continuar nesta luta aqui pela CPI, para que esses *sites* ilícitos, ilegais, *sites* piratas, não continuem aí ativos no meio da nossa sociedade e, principalmente, sendo um dinheiro que sai do bolso do cidadão brasileiro. Isso não é justo.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Sra. Presidenta,...



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Quem está pagando essa conta é o povo brasileiro, financiado pelo Governo Federal. Então, sem dúvida, vamos continuar essa luta através da CPI.

Vou passar a palavra ao Sr. Delegado Ronaldo.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Ele fez alguma pergunta ao Delegado, ou a gente pode...? Ele respondeu para...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Eu só vou passar para o Delegado e depois eu passo para o senhor... para ele responder essa pergunta, o questionamento do Deputado.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Não, pode dar continuação aos nossos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Ele só pediu para poder fazer um comentário em relação a isso. Aí, depois, eu passo.

**O SR. RONALDO TOSSUNIAN** - É para reforçar só o que o Deputado estava falando nesse sentido de *sites*. Ontem mesmo, a gente acabou indiciando lá um indivíduo por estelionato, na verdade, pelo art. 266, que foi acrescentado o parágrafo, pela Lei Carolina Dieckmann, que é interromper serviço telemático ou informação de utilidade pública. Um indivíduo criou um *site* falso de um órgão público — eu não vou dizer o nome, porque ainda está sob investigação — e era pago por um grande pesquisador, navegador de Internet, não era por órgão do Governo, mas era por acesso.

Então, como tinha uma transparência, um chamariz, um *site* mesmo como sendo órgão do Governo, uma empresa estatal, a empresa pagava por todos os acessos e tinha muito... E era de fundo de quintal. O indivíduo faturava 30 a 40 mil reais por mês dos acessos que essa empresa pagava para esse *site* falso. É só para reforçar o que o Deputado falou.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Silas Freire.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Pois não, Presidenta. Só, ainda, a proposta do WhatsApp, o WhatsApp já está liberado, funcionando no Brasil inteiro, a Justiça paulista já liberou. É só uma informação. Já passei mensagem aqui, já está funcionando. A nossa assessoria já nos informava aqui.



E acho eu que dentro daquela máxima divulgada aqui de que não se tem como bloquear como medida de repressão, já que não tem como eles informarem às autoridades o conteúdo das conversas, dos diálogos dos usuários deste aplicativo. Nós vamos deixar como legado nesta CPI, claro, a história da propaganda financiada não só pelo Governo, pelos órgãos públicos, como pela iniciativa privada, que também financia.

Cabe a nós aprimorarmos a lei, para que a iniciativa privada também tenha, porque se nós proibirmos apenas o dinheiro público de buscar audiência... Porque neste País não é só na net que se busca audiência não. Eu sou apresentador de televisão, eu sou jornalista, e tenho a convicção de que os maiores anunciantes hoje procuram os picos de audiência. E os picos de audiência geralmente não têm qualidade; buscam quantidades. Os nossos maiores picos de audiência hoje da TV aberta é o policial, é a notícia policial, é o apelo policial. Vimos grandes telejornais brasileiros que têm dedicado boa parte do seu tempo ao chamamento policial, porque senão não vende. A audiência é essa. Essa é a grande realidade. Então, nós precisamos aprimorar aí.

Eu acho que, naquele dia, a colocação do Deputado Sandro Alex chamou a atenção do Ministro. Eu acho que nós poderíamos hoje, ou quando voltarmos do recesso, solicitar o novo posicionamento da comunicação oficial do País, porque, naquele dia, eu lembro que ele disse: *“Eu não sabia. Eu e a minha equipe estávamos anunciando pela audiência”*. Eu também não sabia. Pela audiência que vai chamando audiência... E esses *sites* pornográficos ou criminosos geralmente usam até cancelas de pegadinhas para te chamar, para te buscar. E aquilo chama para a audiência.

Então, eu não quero aqui defender o Governo, apesar de o meu partido ser da base governista, mas nós poderíamos propor ao Ministro Edinho nos enviar o novo comportamento do Governo, desde aquela audiência, em que ele clara e publicamente disse ter tomado conhecimento.

Eu sou muito daquele... Eu estava errando, mas eu não sabia que estava errando. Eu erro mais quando eu sei que estava errando e continuo a errar. Então, eu acho que é muito justo pedirmos ao Ministro Edinho o novo comportamento do Ministério, do dinheiro público oficial do Governo federal.



E também, Deputado Sandro Alex, aprimorarmos isso em sugestão de lei para investimentos na rede privada. Não adianta vedarmos o dinheiro público e a iniciativa privada, que busca também audiência, estar patrocinando também esse tipo de crimes na Internet.

Mas vamos aqui. Eu queria falar para o Dr. Ronaldo, do DEIC. O senhor nos disse que a fraude cibernética ela é muito dificultosa para os senhores investigarem, até porque os senhores da polícia estadual têm os seus limites. O senhor acha que todo crime cibernético deveria ser, fraudes ou não, investigado pela Polícia Federal, principalmente a nível de país? Porque ela não tem limite a nível de país. E ainda tem os seus privilégios a nível internacional. Esta é uma pergunta: se tiraria da polícia estadual ou o senhor acha melhor dar os direitos que a Polícia Federal tem, por exemplo, de limites. O senhor, para fazer uma investigação, teria que ir através do precatório. O senhor acharia melhor a Polícia Federal... que vocês tivessem o direito também de intervir, como a Polícia Federal, nos outros Estados, de estar investigando do que entregar só à Polícia Federal a investigação? Seria isso.

A polícia estadual do meu Estado tem essa mesma dificuldade que você tem. O crime cibernético, hoje, praticamente, não é praticado dentro de um Estado. Tem algum fio seu, tem alguma ligação sua ali, mas a cadeia funciona em outros Estados e até em outros países.

Essa outra pergunta minha vale para os dois. O que os senhores acham do WhatsApp? Não como cidadão, que eu adoro comunicar, eu quero saber como investigadores, qual seria a opinião dos senhores sobre o WhatsApp, como investigadores, porque eu ouvi a fala dos dois, principalmente a do Dr. Ronaldo. É impraticável, sim, investigar o crime por WhatsApp, a não ser, hoje, com a apreensão do aparelho. Mas, mais tarde, ou isto já está acontecendo, o cabra vai usar esse *chip* descartável mesmo para não deixar rastro, e, quando você for apreender o celular dele, estará apreendendo um *chip* descartável.

Quais são os crimes de extorsão mais comuns através da Internet? Essa também seria a nossa pergunta.

Eu anotei aqui alguma coisa... Qual seria o crime de extorsão? Essa relação da Polícia Federal, a limitação da Polícia Civil. O que os senhores sugerem, por exemplo, sobre a identificação de IPs através de *Wi-fi* e o que esta Casa poderia



fazer para limitar isso? A colocação dos dois, aliás, a de muitos convidados que estiveram aqui é importantíssima. Foge muito dos senhores quando o cabra vai lá na casa. Eu moro em condomínio de casas. O cara usa o meu *Wi-fi* no quintal da casa dele, na piscina da casa dele. Ele pode estar cometendo um crime e os senhores irem lá em casa para saber o que é.

Então, o que os senhores nos sugerem para podermos aprimorar... Nesta CPI nós não estamos buscando culpados; nós estamos buscando soluções e alternativas para melhorarmos o convívio na Internet com menos crime. Seria basicamente isso o que eu queria ouvir das duas autoridades.

Muito obrigado. Parabéns pela exposição.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Gostaria, Deputados Rafael Motta e Leo de Brito...

Então, concedo a palavra ao Delegado Federal Valdemar e, logo em seguida, passar a palavra ao Sr. Ronaldo.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Presidenta, posso aproveitar para fazer mais uma pergunta?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Sim.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Queria perguntar a V.Sa. se o UOL tinha conhecimento deste ilícito, que estava praticando o ilícito, pagando para um *site* com conteúdo pirata.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Aproveito também para perguntar se, quando houve esse contato com o UOL, eles deram alguma informação dos motivos que levaram... e qual foi a credibilidade que eles deram a esses *sites* para poder fazer tantos investimentos que nós vimos nesses *sites* ilícitos.

**O SR. VALDEMAR LATANCE NETO** - Esse é um ponto da investigação que ainda demanda muitos esclarecimentos. Por enquanto, o que há é a palavra do investigado, um ofício encaminhado para o UOL perguntando se aquela afirmação era verdadeira e o provedor respondendo que, de fato, pagou determinadas importâncias num determinado período que eles apontam. Não consigo me lembrar de memória o período, mas chegava perto de meio milhão de reais.

É preciso, ainda, esclarecer, nessa segunda fase da investigação, se havia algum funcionário do UOL que efetivamente participava do esquema, que sabia...



Para isso, preciso entender bem como funciona esse sistema de pagamento de publicidade, o que também ainda demanda muito esclarecimento. Então, por enquanto, não é possível afirmar que o UOL sabia nem é possível afirmar que há uma pessoa identificada, porque, para o aspecto penal, é preciso que haja ali uma pessoa efetivamente participando do esquema. Então, por enquanto, ainda não foi identificada essa pessoa. A nossa esperança é que o farto material apreendido nos indique as pessoas que transacionavam com a organização criminosa. Então, essa é a primeira pergunta.

*(Manifestação fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. VALDEMAR LATANCE NETO** - Vamos apurar. A ideia é apurar. Como eu disse, o foco agora é justamente este: saber quem financiava a atividade, porque obviamente a organização criminosa não estava interessada em democratizar a cultura, como muita gente disse por aí. Eles estavam interessados em comprar carros de luxo, joias e ganhar dinheiro com publicidade. A respeito da questão do Wi-fi e redes públicas, esse também é um tema que a CPI deve levar muito a sério.

Como eu disse, a minha especialidade é investigações a respeito de disseminação de pornografia infantil pela Internet. Esse é um tema muito, muito, muito grave, importante. Eu não estou falando de adolescentes em poses sensuais de biquíni. Eu estou falando de arquivos que contêm estupro de crianças, estupro de recém-nascidos, pessoas conversando, planejando estuprar um bebê que vai nascer ainda. Nós já tivemos isso em investigações nossas. Então, é um tema muito sério, crianças que ficam presas a esses agressores sexuais anos e anos e, graças à Internet, conseguimos identificar alguns casos e salvar algumas crianças, como conseguimos na Operação Moikano, que eu também coordenei lá de Sorocaba, deflagrada no dia 30 de junho de 2015, há pouco tempo. Nós conseguimos ali identificar um estuprador de Santo André e demonstrar que ele estava estuprando regularmente cinco crianças da redondeza da casa dele.

Nessas investigações, esse problema de redes *Wi-Fi* abertas, redes *Wi-Fi* públicas, é muito recorrente. Um exemplo: nós temos um suspeito num determinado Município da circunscrição de Sorocaba, um Município pequeno que disponibiliza uma rede aberta para a população inteira, mas não faz nenhum tipo de cadastro.



Como apurar quem é que está disseminando pornografia infantil pela Internet nessas circunstâncias? É praticamente impossível.

Então, a sugestão seria imaginar que a lei, ao menos para os órgãos públicos, exigisse um prévio cadastro da pessoa e do dispositivo a ser utilizado para possibilitar a identificação. Nós respondemos por todos os atos que cometemos na nossa vida real, por que não na virtual também? Que se identifique essa pessoa que está usando a rede pública.

Quanto às redes privadas, já é um problema um pouco mais complicado. Também já aconteceu de uma Internet que é compartilhada por um prédio inteiro estar em nome do síndico. Como identificar quem, no prédio inteiro, está compartilhando pornografia infantil? Não é tarefa fácil. É óbvio que nós temos outros meios para tentar chegar a pessoa. Mas realmente é muito difícil.

Há um caso curioso também da Operação Moikano, em que nós identificamos o compartilhador de pornografia infantil, mas ele estava identificado pessoalmente, graças aos *e-mails* e à conta do Facebook estava atrelada àquele *e-mail*. Mas, na hora em que analisamos os IPs que ele utilizava, nós chegamos ao vizinho. Então, ele estava utilizando a Internet do vizinho ou, numa remota hipótese, o vizinho poderia estar se passando por ele, e o vizinho era um policial militar que tinha duas filhas, de 7 e de 9 anos, justamente o perfil que aquele compartilhador de pornografia infantil gostava. Vejam a aflição. No caso, não houve outra alternativa senão pedir busca nos dois locais, no vizinho e na casa do nosso suspeito principal. Então, esclareceu-se que o vizinho, há um tempo, havia precisado de um favor dele e, por conta disso, autorizou que ele puxasse um cabo — na verdade, não era nem *wireless* — para a casa dele, e o sujeito estava compartilhando pornografia infantil na Internet do policial militar. É um tema muito complicado sobre o qual a CPI deve se preocupar.

Para finalizar e passar a palavra ao colega, com relação à apuração de todos os crimes ocorridos na Internet pela Polícia Federal, o que eu posso dizer aos senhores é que hoje, com o efetivo que a Polícia Federal tem, isso é absolutamente impossível. A Polícia Federal se tornaria a polícia da Internet. É absolutamente impossível e inviável. Necessitamos, sim, do apoio, valoroso apoio, da Polícia Civil nos casos de atribuição deles. O máximo que podemos fazer é cooperar e auxiliar.



**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Pois não. Se você me permite...

**O SR. VALDEMAR LATANCE NETO** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Mas aí, então, vamos tirar os limites da Polícia Civil, porque ela está cheia de limites. Vocês investigam as fraudes na Caixa Econômica Federal, e o restante dos bancos fica para a Polícia Civil. E ela é cheia de limites. Então, é uma saída. Eu sei que é impraticável entregar todos os crimes cibernéticos à Polícia Federal. A minha pergunta é mais uma colocação para que a CPI também possa propor isso, através de lei.

Então, se nós não podemos dedicar tudo à Polícia Federal, porque, realmente, vocês não têm contingente para isso, então, nós temos que tirar os limites da polícia estadual, porque, senão, ela fica também com uma atribuição também muito grande, cheia de limites. Essa é a colocação que eu quis fazer, Delegado.

Pois não, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Só para fazer uma colocação aqui, e isso já tem sido bem discutido aqui nesta Comissão, em relação a esses cadastros de serviços públicos. A gente vem discutindo isso já em outras audiências para fazer essa colocação para o senhor.

Concedo a palavra ao Delegado Ronaldo.

**O SR. RONALDO TOSSUNIAN** - Bom, Deputado, eu comentei na minha apresentação um pouquinho sobre essa questão da dificuldade. Acho que ficou bem claro. O meu colega também da Federal deixou claro que nós temos dificuldades reais e até quase intransponíveis para investigarmos o crime cibernético.

A polícia estadual está sobrecarregada? Sim, está, porque ela compreende não só o crime cibernético, mas todos os crimes, praticamente, do Código Penal. O que o senhor sugeriu eu acho complicado porque haveria mudança de lei. Teríamos que mudar o Código de Processo Penal. O Executivo poderia fazer alguma coisa sem contar com a mudança legislativa, que é um processo mais demorado e tal? Talvez sim. Já se tentou em outras ocasiões fazer cooperação, em nível nacional, através da Secretaria Nacional de Justiça. Não vingou. Parece que é difícil fazer todo mundo cooperar e colaborar. Há uma barreira aí, eu não sei se política, que questão que é.



Então, eu acho que são duas coisas: mudança legislativa no sentido de que teremos que repensar a questão de território, de soberania de Estado, que ultrapassa... No crime cibernético não vale essa questão. É por aí. Mas eu também não tenho o meu braço, como eu disse na minha apresentação, lá no Nordeste, lá no Norte. Eu não tenho policial civil de São Paulo trabalhando lá. Eu tenho que contar com o colega de lá, contar com a Federal ou com alguém para fazer isso lá, através das precatórias, que é um instrumento antigo, em desuso, que não funciona com o que nós estamos vivendo hoje, com essa tecnologia. Esta é a primeira questão: mudança legal, legislativa, e o Executivo tentar fazer todo mundo conversar, não sei de que maneira.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Essa cooperação, em nível de Executivo, eu acho maravilhosa. A legislação é complicadíssima.

**O SR. RONALDO TOSSUNIAN** - É, vai gerar uma discussão violenta.

**O SR. DEPUTADO SILAS FREIRE** - Não tenha dúvida.

**O SR. RONALDO TOSSUNIAN** - Com relação ao WhatsApp, que o senhor perguntou também, não vou entrar na questão do juiz lá de São Bernardo do Campo ou de quem está investigando, o promotor, tal, mas, antes, quando começou, cheguei hoje a esta Comissão, eu tenho uma visão talvez um pouco policialesca, vamos dizer assim, porque eu vivo o problema no dia a dia, eu vivo a questão de ter que investigar e não consigo às vezes. Então, eu tenho uma visão não policialesca, mas de Estado “repressor”, vamos dizer assim, que quer chegar ao criminoso.

Essa questão do WhatsApp surgiu, e não sei se vocês se recordam, eu não vou dizer com relação à legalidade do movimento *black blocs* Rio/São Paulo. Na ocasião, nós estávamos lá e fomos suscitados para tentar levantar o IP, porque, na época, não tinha o marco civil, e o Facebook dizia que ele estava em Palo Alto, Califórnia, e não ia cumprir lei brasileira. Eu viajei para o Rio para falar com o colega do Rio de Janeiro, porque, quando estavam quebrando a Paulista inteira, as concessionárias, ponto de ônibus, metrô etc., eu tive um Skype com uma pessoa da Irlanda, que era a pessoa responsável pela segurança do Facebook no mundo. Eu quase briguei, discuti com ele, eu falei: “*O senhor fica aí em Londres, na Irlanda, tomando cafezinho, com ar-condicionado, enquanto estão quebrando São Paulo. O senhor acha que não é crime aí nos Estados Unidos, é liberdade de expressão. Isso*”



*não é liberdade de expressão, isso aí é vandalismo*", eu falei. Então, criou-se uma discussão.

Então, eu tenho uma visão e sou meio suspeito de falar. Aí eu coloco outra. Eu não sei como surgiu a ideia de obrigar o WhatsApp, mas tem uma impossibilidade técnica, como foi falado. Eu vi esse vídeo, em inglês, do responsável CEO do WhatsApp aqui. Eu falei: *"Puxa, se o negócio não permite fazer isso, então, surge essa questão"*. Eu vim com essa questão até para a CPI e falei: *"Quem sabe eu consigo..."* Será que é legal existir, no Brasil, um aplicativo que oferece sigilo total? Quer dizer, se é, então, vamos acabar com o WhatsApp. Como é que nós vamos resolver isso aí? É útil para pessoas de bem, todo mundo usa. O departamento inteiro do DEIC usa, o Delegado-Geral usa o WhatsApp para grupos para passar informação. Todo mundo usa, mas o crime organizado também usa. Agora, como é que a gente vai discutir isso? Como é que a gente vai quebrar isso e falar: *"WhatsApp, você vai ter que arrumar um jeito de, quando tiver coisa grave aqui, quebrar. Não sei o que você vai inventar, você não é o sabedor da tecnologia?"* Eu acho que é por aí. Então, o WhatsApp, esses mecanismos de... Será que para o americano e para o FBI não tem a quebra do sigilo do WhatsApp? Essa é a minha pergunta que eu deixo aqui.

Em relação à extorsão, o senhor perguntou como ocorre a extorsão. Esse crime *ransomware*, que eu acabei de falar que saiu em uma matéria do *Fantástico*, é uma novidade que eu nunca tinha visto no tempo em que estou à frente dessa delegacia. Normalmente, quando não é dessa maneira que eu expliquei na apresentação, sequestrar seus dados, seus arquivos, na sua própria máquina, criptografar e pedir dinheiro para fazer o contrário, descriptografar, acontece, num segundo momento, com o crime contra a honra. Um indivíduo começa te ofendendo, depois ele fala assim: *"É o seguinte: me manda mil reais, senão vou botar isso na Internet"*. Ou faz um vídeo, por exemplo, ele consegue fazer você se despir, te promove, e tem uma quadrilha fazendo isso também. Estou investigando. Ele acaba gravando o indivíduo que acha que não está sendo gravado no Skype e fala: *"Se você não me mandar dinheiro, vou por isso no ar. Vou acabar com a sua vida"*. Teve um que quis se matar. Falou: *"Se você fizer isso, doutor, vou me matar"*.



Em relação ao *wi-fi*, como o colega falou, eu citei o caso de Brasília, em que o hotel compartilhava o *wi-fi* para o prédio inteiro, eu fiquei sem descobrir esse crime. Lá, em São Paulo, uma lei municipal obriga as *lan houses*, etc., a identificar o indivíduo que acessa lá. Você vai ao *cybercafé*, se você não der o seu RG ou colocar um dado lá, você não consegue entrar no *wi-fi*. Então, eu não sei se isso também consegue impedir as fraudes.

Sobre pagar pirata eu já tinha falado. Os *sites* de órgão público e o pessoal de navegador estão pagando por esse serviço ilegal. Seria possível criar um filtro para o indivíduo saber até que ponto a empresa pode confrontar? A desculpa deles é a seguinte: “*Nós não temos gente para fazer filtro e fiscalização disso que estão pagando*”. Essa é a questão que eles colocam. Primeiro, o advogado vem com jurisprudência do STJ. “*Eu não tenho responsabilidade nisso aqui. Eu não sabia. À medida que você me comunicou, eu paro*”. Então, é muito fácil fazer isso. Ele fala: “*Eu não sabia, porque tem 1 bilhão de acessos. Eu não tenho gente para fazer isso*”. É a mesma coisa do CGI quando registra esses *sites* falsos. Vale a liberdade em prejuízo da fraude. Como a fraude é ainda aceitável, vamos deixar livre, vamos continuar fazendo CPF falso, *site* falso, etc. Então, eu acho que é a mesma questão.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Com a palavra o Deputado Rafael Motta.

**O SR. DEPUTADO RAFAEL MOTTA** - Deputada Mariana, primeiro, eu queria saudar os nossos convidados, o Dr. Ronaldo, o Dr. Latance. Tenho grande admiração pelo DEIC, primeiramente, pela forma como vocês trabalham, prezando pela justiça em nosso País, e pela nossa gloriosa Polícia Federal, que tem feito um serviço, às vezes, eu acho até de enxugar gelo, mas V.Sas. não deixam jamais que o crime prevaleça.

O meu posicionamento sobre o WhatsApp, Mariana, só demonstra quanto o ser humano hoje é dependente tecnologicamente. É uma ferramenta de trabalho, um instrumento de trabalho, hoje. Mas, sem nenhum tipo de emoção, eu acho que, no momento em que as empresas não respeitam a Justiça brasileira, têm, sim, que ser realizadas penalizações. Isso demonstrou que a Justiça brasileira ainda deve realmente ter o respeito dessas empresas.



No momento em que nós convocamos, por exemplo, o WhatsApp e não existe sequer um funcionário que represente a empresa no Brasil, isso demonstra, Deputado Sandro Alex, que o lucro, as promoções e a arrecadação financeira continuam acontecendo. E não existe nenhum tipo de representante ou escritório que venha a responder pelos atos do WhatsApp em nosso País.

Então, quando se interfere em determinada investigação ou não se fornecem os dados, têm que ser cumpridas, sim, as penalidades. Infelizmente, todos nós somos penalizados também, mas a Justiça brasileira deve ser respeitada. Então, fica aqui o meu posicionamento em relação a isso.

Eu me somo aqui às palavras do Dr. Latance — e o Venciane estava aqui me informando e agora também está nos auxiliando à frente da CPI —, e nós fizemos uma audiência pública no Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, com a presença, inclusive, da Deputada Mariana Carvalho. Eu sou Sub-Relator da temática de crimes contra criança e adolescente à frente desta CPI, ao lado de demais Sub-Relatores, como o nosso querido amigo Sandro Alex, que tem feito um trabalho muito profícuo à frente desta Comissão e à frente dessa sub-relatoria.

A Deputada Mariana Carvalho foi testemunha de que nós somos, digamos assim, no Estado do Rio Grande do Norte, assim como no Estado da própria Deputada, Rondônia, um *hub* desse tipo de crime. O Estado do Rio Grande do Norte, e não sei se pelos índices sociais baixos ou pela vulnerabilidade social, tem sido tanto emissor como gerador desse tipo de imagem, desse tipo de crime.

Nós tivemos, na audiência pública, a presença de um Juiz Federal, o Dr. Mário Jambo, que falou as mesmas coisas que o senhor demonstrou nesta CPI. Existem trocas de *e-mail*, que é mantido sob sigilo, de parentes e familiares que estão apenas aguardando a criança nascer para poder começar esses atos de abuso sexual.

Enquanto o senhor falava aqui, eu ouvi, daqueles que acompanhavam esta CPI, algumas palavras de que realmente isso era um absurdo. Mas isso é a realidade, isso existe. Há até mesmo imagens de pais que estavam segurando seus filhos para esses abusos serem cometidos. Infelizmente, a gente imagina que não existe mente doentia, mas existe em nosso País.



Então, Dr. Latance, eu queria primeiro lhe parabenizar pela forma como vem conduzindo o seu trabalho à frente das Operações Barba Negra e Moikano, que inclusive foi desmantelada recentemente, com esse indivíduo de Santo André que abusava — e como V.Sa. disse — de cinco crianças ao mesmo tempo.

Esta CPI vem tentando, primeiro, identificar a metodologia que é adotada nesses crimes. No momento em que se prende um indivíduo, aparecem outros cinco pedófilos, aparecem outros exploradores dos direitos autorais, dos crimes financeiros. Mas a nossa CPI tem buscado trabalhar, tanto que o seu trabalho vai ser alongado. Acho que a Deputada Mariana Carvalho fez muito bem, como Presidente, em pedir a prorrogação desta CPI.

Mas volto a questionar V.Sa., se possível, visto que a sua temática de trabalho é uma temática na defesa das nossas crianças e adolescentes, principalmente nos crimes de pedofilia que são cometidos na Internet. O que me deixa estarecido e preocupado é se existe, realmente, uma parceria dessas empresas com as nossas polícias. As dificuldades que são identificadas à frente desse mundo virtual, digamos assim, são muito grandes. Nós sabemos que a polícia, assim como o Judiciário, tem feito um trabalho, mas, muitas vezes esbarra no bom senso dessas empresas.

Como V.Sa. falou, não são crianças ou adolescentes em poses sexuais, porque, se você quiser isso, basta ir ao Youtube. E não é preciso usar nenhum tipo de palavra de baixo calão. Basta colocar palavras que existem em nosso cotidiano, como novinha, como colegiais, e você vai ver lá vídeos incentivando e talvez promovendo até a pedofilia, enfim, que estão lá desde 2010, 2012, com comentários absurdos à frente desses vídeos que promovem a pedofilia em nosso País. Infelizmente, não é? E se isso é uma empresa que hoje faz parte do cotidiano do brasileiro, como o Youtube, como o Facebook, com perfis de crianças abaixo de 13 anos, e nós já indagamos aqui a essas empresas o porquê de esses perfis continuarem lá. E parece que a gente tem que fazer também o papel de auxiliar a polícia, porque é só através realmente de denúncia que esses perfis ou esse tipo de vídeo são deletados dessas interfaces. O Deputado Sandro Alex foi investigar na Internet e acabou achando coisas como, por exemplo, o patrocínio do Governo



Federal em páginas piratas. Então, nós que somos Deputados temos que fazer isso, e o próprio poder público às vezes fecha os olhos para esse tipo de situação.

Eu queria saber de V.Sa. como tem sido o trabalho à frente da Polícia Federal em relação à identificação desse tipo de crime de pedofilia que é cometido diuturnamente na Internet. Como eu disse, o nosso Estado e alguns Estados pobres infelizmente são centros de referência negativa, logicamente, sempre estão na roda desse tipo de crime, de identificação desse tipo de criminalidade.

Eu gostaria de saber, em especial, sobre a questão das dificuldades que os senhores enfrentam hoje em relação aos provedores. Por exemplo, o Venciane mesmo estava me informando aqui sobre o trabalho da TIM. É só um exemplo pontual: a TIM hoje tem utilizado 800 usuários em 1 IP. Para economizar, na transição para o IPv6, tem feito esse tipo de manobra. Então, nós temos 800 usuários em apenas 1 IP. Eu diria que é praticamente impossível, a palavra é essa, identificar um possível criminoso que esteja utilizando um desses IP. Se em um condomínio existe essa dificuldade, como o Dr. Ronaldo estava relatando aqui muito bem, imaginem em uma empresa de telefonia que hoje pode ser líder de mercado e adota esse tipo de sistemática.

Então, quais são as dificuldades que a Polícia Federal e o DEIC têm enfrentado em relação à convivência com as empresas? E nós como Parlamentares, como Poder Legislativo, poderíamos auxiliar de alguma forma? Existe alguma barreira da legislação brasileira em relação à investigação desse tipo de crime?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Rafael Motta. Quando V.Exa. coloca o pedido de adiamento da CPI por mais 60 dias, nós observamos, e eu sempre comento isso aqui como Presidente da CPI, como a tecnologia é rápida. Ontem, fomos todos dormir esperando as 48 horas sem o uso do WhatsApp. Agora, já voltamos a ter o uso da Internet, e vemos que o tema, e acredito, nunca terá um fim.

Quando nós pensarmos nesse tema de crimes cibernéticos, e mesmo quando chegarmos ao final da CPI, talvez entremos com outros pedidos de criação de outra CPI para debater esse assunto, porque cada vez mais a tecnologia fica mais avançada. E, quando a gente menos percebe, a gente está mais envolvido com a tecnologia, vivendo isso.



Eu sempre costumo dizer que hoje até as manifestações e os desejos das pessoas se expressam muito mais quando estão sentadas na cadeira em frente a um computador do que de uma forma pessoal, de falar o que pensam. Aqui a gente vive 24 horas ligado por essas tecnologias.

Quando tiraram o WhatsApp do ar, causaram uma revolta em todos os brasileiros, e isso virou piadinha na Internet. Nós vemos como estamos cada vez mais envolvidos com isso. Eu percebi, hoje de manhã, quando vinha para a reunião da CPI, que até o nosso canal de comunicação para dizer onde é a sala, o plenário da CPI, é através do WhatsApp. E nós ficamos até meio perdidos, tentando saber, as pessoas sem saber como ligar, como entrar em contato, principalmente, pelos grupos. Eu acho que todos tiveram esse sentimento de ver como somos dependentes mesmo desses canais de comunicação.

Então, percebemos que a CPI nunca chegará a um final, porque esses avanços acontecem cada vez mais. Quando pensamos que estamos resolvendo uma situação de um lado, já há outra sendo criada.

Eu comentei um pouco mais cedo, Deputados Rafael Motta e Leo de Brito, que até mesmo os outros canais, como a *deep web*, já estavam sendo utilizados para poder usar WhatsApp. Então, muita gente acabou ficando conectada, fazendo uso da *deep web*, que é uma forma ilegal em nosso País, porque sabemos que há vários casos de pedofilia, tráfico de pessoas, tráfico de órgãos. É isso que temos trazido e debatido aqui nesta Comissão.

Então, às vezes, nós achamos que estamos facilitando pelo canal, arrumando outra forma de nos comunicarmos, mas não temos ideia de que o estamos fazendo por um meio ilegal e ilícito.

Ficam aqui estas considerações. Obrigada por suas palavras. Não sei se o Deputado Sandro Alex gostaria de fazer mais algum comentário.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Só o encaminhamento, Sra. Presidente.

Quero pedir a V.Exa. que forneça ao Dr. Valdemar Latance Neto a cópia de minha apresentação com a denúncia que fiz a esta CPI com os demais *sites* envolvidos para que possa colaborar com o seu trabalho. Sei que sua jurisdição é localizada, mas acredito que vai colaborar com seu trabalho. O senhor pode dar encaminhamento também a outros investigadores da Polícia Federal.



Também quero pedir a V.Exa. a resposta do Ministro Edinho, pois ele nos disse que forneceria à CPI a cópia de todas as veiculações em mídia da Internet, feitas pelo Governo Federal, nesses últimos 4 anos — por quanto, onde e como foram colocadas as publicidades —, e o investimento do Governo Federal. Não sei se V.Exa. já recebeu essa documentação que o Ministro Edinho, aqui mesmo na CPI, disse que forneceria e entregaria a V.Exa.

E gostaria de pedir ao Dr. Valdemar se é possível nós termos acesso àquilo que foi investigado. Quais são as empresas que V.Sa. localizou nesse *site* como patrocinadoras, financiadoras desse *site* ilegal, para que possamos contribuir com o termo de ajustamento de conduta que estamos aqui elaborando com a nossa assessoria.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - É claro, vamos acatar o pedido do Deputado Sandro Alex.

Eu só quero aproveitar para fazer uma leitura. Recebemos uma resposta de um dos pedidos do Deputado Sandro Alex. Logo após terem sido feitas todas as denúncias aqui nesta CPI, recebemos a resposta sobre a requisição de informações e documentos:

*“Sra. Presidente, em atenção ao ofício em referência, informo a V.Exa. que não foram localizadas na Polícia Federal inquéritos policiais em andamento ou concluídos que tenham por objeto a apuração de eventuais ilegalidades na contratação de publicidade digital pelo Governo Federal nos últimos 10 anos, conforme Informação nº 162/2015.*

*E, quanto às investigações relacionadas a sites que possuam conteúdo audiovisual ilícito, no caso, sites piratas, esclareço a V.Exa. que a apuração do crime de violação de direito autoral previsto no art. 184, do Código Penal, e popularmente chamado de pirataria, compete às Polícias Judiciárias Estaduais, Polícias Civis, e não à Polícia Federal.*

*Por essa razão, a Polícia Federal não dispõe dos dados solicitados.*

*Atenciosamente, Delegado de Polícia Federal, Diretor-Geral, Sr. Leandro Daiello Coimbra.”*



Quero deixar aqui o registro e até mesmo acredito que grande parte da falta condições de informar deve-se a questões de sigilo.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Há um esclarecimento aqui de que aquilo que está sob sigilo não...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - ...seria possível.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Então, provavelmente, esse é um caso que estaria sob sigilo, portanto...

**O SR. VALDEMAR LATANCE NETO** - Isso. Perfeito. A primeira coisa é que, em regra, efetivamente, esse tipo de crime cabe à Polícia Civil, às Polícias Estaduais, tanto que eu destaquei aqui que, nesse caso, a associação já nos apontou, logo na representação, a transnacionalidade. Eles apontaram ali que havia pessoas, muitas pessoas, acessando o *site* de Portugal e Japão, justificando, portanto, excepcionalmente, a atuação da Polícia Federal nesse caso.

E o outro esclarecimento é que, como se tratava de uma investigação que estava em fase sigilosa, não poderia mesmo o Diretor-Geral informar quem quer que fosse, porque poderia comprometer o resultado das buscas do dia da deflagração da operação. Tanto que, obviamente, eu fiquei sabendo da discussão toda que houve aqui na CPI, na época em que o Ministro esteve aqui, o que até me preocupou, porque gerou muita repercussão na mídia. Eu mesmo fiquei com receio de que os investigados ficassem com medo e se desfizessem da prova, embora, obviamente, não houvesse sido mencionada a nossa operação. Mas foi um tema muito acalorado e chegou próximo do nosso tema.

Não houve nenhum problema. A operação, como eu já relatei, foi um sucesso na deflagração. Eu só queria fazer esses dois esclarecimentos a respeito do ofício encaminhado pelo meu chefe.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Eu queira também justificar que eu fiz o possível para não atrapalhar sua investigação, porque até imaginei que pudesse estar em andamento. Não quis prejudicar seu trabalho. Vamos trabalhar em cooperação para o País.

**O SR. VALDEMAR LATANCE NETO** - Exato. De fato, não atrapalhou em nada.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Vou conceder a palavra ao Delegado Ronaldo, para suas considerações finais.

**O SR. RONALDO TOSSUNIAN** - Sra. Presidente, eu queria agradecer o convite e espero ter colaborado de alguma forma com esta CPI. Tenho acompanhado pelo *Portal da Câmara*, inclusive o CEO do WhatsApp, em inglês, é muito importante, e está sendo um curso nessa área para todos aqui. Eu, quando tenho um tempinho, vou lá dar uma olhadinha no que está sendo falado aqui. Eu acho que é muito importante, acho que nunca houve algo nesse nível.

Parabéns pelo trabalho!

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Dr. Ronaldo. Quero agradecer também ao Delegado Valdemar e a todas as pessoas que fazem parte e vêm acompanhando esses 120 dias de CPI. Eu tenho a certeza de que entraremos em período de recesso, junto com o período da Câmara, e voltaremos em fevereiro.

Conversando com o nosso Secretário, Sr. Carlos, eu comentei que, nesses 120 dias, houve vários acontecimentos, vários casos de racismo pela Internet, a Operação Barba Negra e, agora, o fato do WhatsApp. E eu imagino que, nesse período de recesso, muitas coisas irão acontecer também.

Pedimos os 60 dias, e espero que, nesses 60 dias, tenhamos mais resultados e sejamos bem produtivos. Não fosse a contribuição de todos, de todos os Deputados — e eu falo com o Deputado Leo de Brito — independentemente de partidos políticos, acho que aqui não é uma briga partidária mas, sim, uma briga pensando na sociedade, nos meios de comunicação, nessa questão da Internet cada vez mais avançada.

Quero agradecer a todos os nossos consultores, aos nossos técnicos legislativos, às pessoas que nos acompanham pela Internet, pela televisão, acho que é essencial essa contribuição. Teremos mais 60 dias para debater muito mais sobre a CPI e fazer com que haja um resultado positivo para os brasileiros que, muitas vezes, estão descrentes dos trabalhos, principalmente quando envolvemos crise econômica e crise política.

Então, eu acredito que esta CPI dará, sim, um resultado — como já vem dando, como já houve com essas operações — e, sem dúvida, que haja um



respeito, que as pessoas que usam a Internet saibam que não é por que estão por trás de um computador que podem falar como querem e o que pensam de qualquer forma mas, sim, cumprindo leis e respeitando as pessoas.

Então, deixo aqui o meu muito obrigado às pessoas que fizeram parte desses 120 da CPI, desejando-lhes um Feliz Natal e um Feliz 2016!

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Sra. Presidente...

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Claro, Deputado Sandro Alex.

**O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX** - Antes de V.Exa. encerrar, quero dizer que a nossa CPI já colaborou. O Dr. Valdemar acaba de me relatar que, no documento que o *UOL* enviou a ele, no processo, o *UOL* destaca que, um dia após a denúncia feita pela CPI dos Crimes Cibernéticos, eles paralisaram toda a publicidade e todo o pagamento, só com a denúncia formulada pelo Colegiado da CPI. Esta é a força do trabalho deste Poder.

Agradeço pelas suas palavras. Parabéns! Vamos continuar os nossos trabalhos na sequência.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Mariana Carvalho) - Sem dúvida. Agradeço também ao Relator e ao Sub-Relator, que têm trabalhado. Com essa ajuda e essa resposta, já sabemos que se está deixando de pagar e financiar muitos *sites* ilícitos no nosso País.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a audiência pública desta Comissão Parlamentar de Inquérito no dia de hoje.

Muito obrigada a todos.